

GOIAS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(CRUZ MACHADO)

RELATORIO ... 1 SET. 1855

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

*Off. do Instituto Historico pelo Ex.^{mo} Sr.
Ministro do Imperio, Luiz B. de C. Ferraz.*

RELATORIO,

QUE A'

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PROVINCIAL

DE

GOYAZ

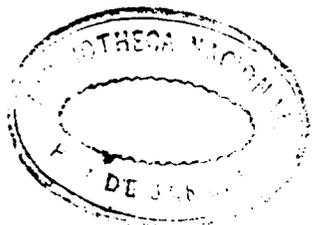
APRESENTOU

NA SESSÃO ORDINARIA DE 1855

o EXM. PRESIDENTE

DA PROVINCIA

Antonio Candido da Cruz Machado.



Senhores deputados a assemblea legislativa provincial.

Com o mais vivo prazer congratule-me com vosco pela conservação da preciosa saúde de Sua Magestade o Imperador, e Sua Augusta Familia.

Nomeado presidente da provincia do Maranhão por carta imperial de 16 de junho, que recebi a 6 de agosto, tendo nesse mesmo dia transmittido ao meu digno successor o Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha as participações officiaes, não esperava por certo que ainda me coubesse a honra de cumprir o dever prescripto pelo artigo 8.º do acto adicional á constituição do imperio.

Devendo, no acto de fazer entrega da administração, apresentar ao meu successor o relatorio do estado dos negocios publicos, tratei logo de escreve-lo; e já sua impressão estava muito adiantada, quando tive honra de receber communicacão de não poder S. Ex. vir assistir á installação desta assemblea, e não tendo mais que acrescentar nelle, vo-lo offereço para que vos digneis de toma-lo em vossa illustrada consideração.

Contando com vossa fina benevolencia, prevaleço-me da solemnidade da occasião para manifestar-vos meu profundo reconhecimento pelo franco e leal apoio, que recebi sempre d'esta assemblea, e de cada um de vós, não obstante ficarem meus actos talvez aquêem do meu dever, porem certamente muito aquem dos meus ardentes desejos de promover a prosperidade d'esta provincia, que dignamente representaes.

Goyaz 1.º de setembro de 1855.

Antonio Candido da Cruz Machado.

Depois de felicitar a V. Ex.^a pela prova de alta confiança, que o governo de Sua Magestade o Imperador acaba de dar a V. Ex.^a encarregando-o da administração desta provincia, passo, em cumprimento do aviso de 11 de março de 1848, a informar a V. Ex.^a do estado dos negocios publicos.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Durante o periodo da minha administração a tranquillidade publica não foi alterada em ponto algum da provincia...

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

No espaço decorrido de 1.^o de setembro do anno passado, em que teve lugar o acto da installação da assemblea legislativa provincial até o presente, segundo o mappa organizado pelo dr. chefe de policia, forão commettidos em toda a provincia 18 homicidios, sendo 1 em acto de resistencia, 1 do administrador de uma fazenda rural por tres escravos, dos quaes dous se evadirão, 3 da mulher, sogra, e filho menor por um individuo, que depois suicidou-se; 1 de senhor por sua escrava, que depois evadiu-se da prisão, 1 com o fim de roubar, 3 pelos indios canoeiros, e 8 sem declaração: 3 tentativas de homicidio, 3 fugas de presos, sendo uma a da referida escrava, 6 crimes de ferimentos, sendo 4 graves, e 2 leves, 2 de roubo, e 1 de ameaças; por todos estes crimes fo-

rão processados 24 individuos, e presos 8. Estou bem longe de crer que seja este exactamente o numero de crimes perpetrados: muitas causas concorrem para que a estatistica criminal não seja perfeita; com tudo o estado de segurança individual, e de propriedade não é desanimador.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Dos oito juizes de direito da provincia estão em exercicio os das comarcas da capital, Cavalcante, Boavista do Tocantins, e rio Maranhão; o da do rio Corumbá é V. Ex.^a

Tendo o juiz de direito da comarca do rio Paranyba Emiliano Fagundes Varella entrado no exercicio do cargo a 4 de março do anno passado, retirou-se pouco depois para a côrte com licença, que tem sido prorogada.

Os bachareis Ignacio José de Almeida Gouvêa, e João Ignacio Silveira da Motta, nomeados juizes de direito, o 1.^o da comarca de Porto Imperial por decreto de 20 de abril do anno passado, e o 2.^o da comarca da Palma por decreto de 1.^o de janeiro deste anno, ainda não entrarão em exercicio.

Dos cinco termos, em que forão creados lugares de juizes municipaes, estão providos os da capital, S. Cruz, Catalão, e Cavalcante, mas o bacharel Belarmino Peregrino da Gama Mello, nomeado para o ultimo por decreto de 15 de dezembro do anno passado, ainda não está em exercicio; e se acha vago o termo da Palma.

Pretendia propôr ao governo imperial a criação de lugares de juizes municipaes nos termos da cidade de Meiaponte, e villas de Bomfim, Natividade, e Boavista do Tocantins, reunindo ao primeiro o municipio da villa do Corumbá, e ao segundo o de S. Luzia, não só pela importancia dessas lo-

calidades, como para que em todas as comarcas os juizes de direito tivessem substitutos formados.

Por não haver na provincia um só bacharel em direito alem dos magistrados, todos os lugares de promotor publico são occupados por leigos, na comarca da Boavista do Tocantins, pelo fallecimento do effectivo, serve um de nomeação do respectivo juiz de direito.

FORÇA PUBLICA.

A força publica da provincia consiste na guarda nacional, corpo de guarnição fixa, e duas companhias de pedestres.

GUARDA NACIONAL.

Consegui reunir todos os trabalhos preliminares necessarios para pôr-se em execução a lei de 19 de setembro de 1850 relativos á seis comarcas, em que forão creados commandos superiores.

Na comarca da capital estão preenchidos todos os postos de nomeação do governo imperial, e da presidencia, tanto do serviço activo, como da reserva, e já forão reformados pela presidencia 48 officiaes, sendo 14 capitães, 14 tenentes, e 20 alferes, e os requerimentos, pedindo reforma, dos officiaes superiores do municipio da capital, que ficarão desempregados, ou erão reformados em virtude de legislação provincial anterior á interpretação do acto adicional, já forão dirigidos á secretaria d'estado respectiva.

Na comarca do rio Cerumbá falta somente a nomeação dos ajudantes de ordens, e officiaes do estado maior do commando superior, cuja proposta já foi enviada ao governo imperial, mas acabo de ter noticia do fallecimento do tenente coronel commandante do 5.º batalhão.

Na comarca do rio Maranhão falta também a nomeação dos ajudantes de ordens e mais officiaes do estado maior do commando superior; esperava pela proposta para envia-la ao governo imperial.

Nas comarcas do rio Paranhýba, e da Palma estão apenas nomeados os commandantes superiores, chefes do estado maior, e commandantes de corpos: esperava obter informações para fazer as nomeações, que competem á presidencia, e a proposta para ajudantes d'ordens, e officiaes do estado maior do commando superior, afim de dar-lhe o conveniente destino.

Na comarca de Porto Imperial forão nomeados os commandantes dos corpos, e depende da approvação do governo imperial a proposta para commandante superior, e chefe do estado maior.

Ainda não pude propôr a reorganisação da guarda nacional da comarca de Cavalcante, por falta da relação dos officiaes, e do mappa da força dos corpos do municipio de Flores, que tenho exigido por vezes.

Na comarca da Boavista do Tocantins tudo está por se fazer: sua longitude, a proxima annexação da margem oriental do Tocantins da confluencia do rio Sereno para baixo á provincia do Maranhão, e a falta de informações derão causa a que ainda não se mandasse pôr alli em execução as instrucções de 25 de outubro de 1850.

Reclamando as necessidades do serviço publico em uma provincia tão vasta a collocação de destacamentos em muitos pontos, sendo diminuto o numero de praças do corpo fixo existentes na capital, continuúa no serviço da guarnição um destacamento da guarda nacional do municipio, composto de 1 tenente, 1 alferes, 1 primeiro sargento, 2 segundos, 1 forriell, 6 cabos, 1 tambor, e 77 guardas, ao todo 90.

Como me parece que a perfeita segurança individual, de que goza actualmente o municipio da villa Formosa da Imperatriz, permite que se retire d'alli o destacamento de 22 praças, ficando o da respectiva fronteira, e que concluidas as obras do quartel, ranchos e barca do porto do Rio Grande, na estrada de Cuiabá, poder-se-á diminuir o destacamento alli existente, e como o serviço do porto de S. Rita do Parahyba pode ser feito com menor numero de praças do que as doze, que alli estão, pretendia mandar recolher á capital as praças que nesses pontos não fossem mais precisas, bem como outras empregadas em diversas diligencias, e então reduzir o contingente da guarda nacional, quando totalmente não pudesse dispensa-lo.

Eis o quadro dos corpos e companhias creados nos seis commandos superiores com declaração do n.º das praças, e dos municipios:

Serviço activo.

Infantaria.

N.º dos batalhões.	N.º das companhias.	N.º das praças.	Municipios.
1.º	8	985	Capital.
2.º	4	494	Pilar.
3.º	4	530	Jaraguá.
4.º	6	624	Bomfim.
5.º	6	659	S. Luzia.
6.º	4	447	Formosa da Imperatriz.
7.º	4	389	Porto Imperial.
8.º	8	926	Natividade.
9.º	4	514	Pálma.
10.º	4	577	Conceição do Norte.
11.º	6	765	S. Domingos.
12.º	6	767	Catalão.

13.º	8	829	S. Cruz.
14.º	6	637	Meiaponte.
15.º	6	642	Corumbá.
Seccões de batalhão.			
1.ª	2	206	Trahiras.
2.ª	2	206	S. José de Tocantins.
Somma...	88	10:137	

Cavallaria.

N.º dos es- quadrões.	N.º das compa- nhias.	N.º das praças.	Municípios.
1.º	2	143	Bomfim.
2.º	2	140	S. Cruz.
3.º	2	140	Corumbá.
1.ª avulsa	1	75	Capital.
Somma...	7	498	

Artilharia.

1.ª avulsa	81	Capital.
------------------	----	----------

Reserva.

Seccões de batalhão.	N.º de compa- nhias.	N.º de praças.	Municípios.
1.ª	2	241	Capital.
2.ª	2	229	Pilar.
3.ª	2	185	S. Domingos.
Comp.ª avulsas			
1.ª		98	Jaraguá.
2.ª		135	Bomfim.
3.ª		107	S. Luzia.
4.ª		110	Natividade.

5. ^a	105	S. Cruz.
6. ^a	130	Meiaponte.
7. ^a	140	Corumbá.
Secções de comp. ^a		
1. ^a	65	Formosa da Imperatriz.
2. ^a	31	Porto Imperial.
3. ^a	28	Natividade.
4. ^a	34	Palma.
5. ^a	75	Catalão.
6. ^a	62	Trahiras.
7. ^a	31	S. José de Tocantins.
Addidas ao 10. ^o batalhão.	14	Conceição do Norte.
	1:820	

Recapitulação.

Infantaria	10:137
Cavallaria	498
Artilharia	81
Qualificados, e ainda não organizados:	
No Município de Calvalcante	708
No de Arraias	340
No de Flores	995

Total do serviço activo	12:759
Reserva organizada	1:828
Dos tres ditos municípios ..	210 2:038

Somma geral... 14:797

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

Não correspondendo a força numerica deste corpo ás multiplicadas necessidades do serviço, representei ao governo imperial, o qual por aviso de 9 de maio ultimo autorisou-me a elevar a força a mais 50 praças aggregadas, que, com as que se mandarão addicionar por aviso de 13 de junho de 1853, prefazem o n.º de 100.

O corpo consta actualmente de 368 praças, a saber: das 227 do seu estado completo, das 100 aggregadas, de 31 excedentes, alem de 9 officiaes e 1 praça addidos: existem destacadas, e em diligencias 220 praças, em diferentes serviços 46, promptas na capital 77, com licença, doentes, presos, e sentenciados 25, como tudo V. Ex.ª verá dos mappas diarios.

COMPANHIAS DE PEDESTRES.

Tendo a experiencia demonstrado que estas duas companhias desligadas de um centro de direcção só servião para augmentar inutilmente o trabalho da administração, sem a menor vantagem para a disciplina, e com extravio dos dinheiros publicos, representei ao governo imperial que era de summa necessidade reuni-las em um só corpo com um commandante geral, tendo por secretario um sargento com os vencimentos de sargento ajudante; e havendo esta proposição merecido a imperial approvação, como me foi communicado por aviso de 17 de julho do anno passado, e tendo sido, por aviso de 14 de maio deste anno, approvada a nomeação do capitão Joaquim Rufino Ramos Jubé para commandante geral com os vencimentos do estado maior da 1.ª classe, alem de forragem para uma besta de bagagem, entrou este em exer-

cicio a 1.º de julho, e designei o presidio de S. Antonio como o ponto mais central dos destacamentos para quartel do commando geral.

Estas companhias, alem das guarnições dos quatro presidios, dão destacamentos á aldêa de Pedro Affonso, ás villas de Natividade, Porto Imperial, e tem algumas praças empregadas em diferentes serviços, como V. Ex.ª verá dos respectivos mappas.

O estado completo de cada uma d'ellas é de 82 praças, o estado effectivo da 1.ª, em que faltão o commandante, e 1 cabo, é de 80, mas alem destas existem 6 aggregadas; o estado effectivo da 2.ª, em que falta 1 cabo, é de 81, mas tem uma praça aggregada: feitas as nomeações dos cabos, e passadas 2ª praças aggregadas a effectivas, ficão 5 excedentes. Serve de commandante interino da 1.ª o tenente da guarda nacional Manoel Seixo de Brito, commandante do presidio de S. Cruz, e interinamente de sargento secretario um do corpo fixo.

RECRUTAMENTO.

Durante os quinze mezes de minha administração tiverão praça 206 individuos, sendo 137 voluntarios de 1.ª e 2.ª praça no corpo fixo, e 10 nas companhias de pedestres, 23 recrutados no dito corpo, e 26 nas referidas companhias.

Mandei dar baixa não só a todas as praças, que a requererão por ter completado o tempo marcado na lei, como tambem á algumas, que ainda não tinham preenchido o prazo prescripto, mas que, sendo inspeccionadas, forão julgadas incapazes de continuar no servico, precedendo, quanto a estas, autorisação do governo imperial.

DIVISÃO CIVIL E ECCLESIASTICA.

A provincia está dividida em 8 comarcas, 21 muni-

municípios, 44 freguezias, 47 subdelegacias, e 51 districtos da maneira seguinte: *(como consta do mappa junto.)*

A antiga comarca da Carolina era formada dos municípios da Carolina, e da Boavista do Tocantins. No relatório, que apresentei á assemblea legislativa provincial a 1.º de setembro do anno passado, chamei sua attenção sobre a resolução, que então se discutia na camara dos srs. deputados, acerca dos limites d'esta com a provincia do Maranhão; ponteei que, logo que fosse promulgada a dita resolução, deixaria de fazer parte desta provincia o territorio da margem oriental do Tocantins, desde a foz do rio Sereno ou Manoel Alves Grande até a do rio Farinha, pertencente ao município da Carolina, e no qual está fundada a villa, e desde a foz deste ultimo até a cachoeira de S. Antonio, pertencente ao município da villa da Boavista, que está fundada na margem occidental do Tocantins, e como, pelo decreto de 25 de outubro de 1831, os limites do município da Carolina são ao sul o rio do Somno, e o ribeirão das Tranqueiras até a sua primeira origem, e as suas contravertentes até o Araguaya, e, pela resolução de 31 de julho de 1852, os limites do município da Boavista são ao sul, na margem occidental do Tocantins, o ribeirão das Lages até suas cabeceiras, e as suas contravertentes até o Araguaya, logo que fosse promulgada a sobredita resolução, ficariam sem destino o vasto territorio da margem oriental do Tocantins, desde a foz do rio do Somno até a do rio Sereno, e o ainda mais vasto da margem occidental, desde a barra do ribeirão das Tranqueiras até a do das Lages; e portanto cumpria que a assemblea provincial providenciasse sobre este objecto: declarei que me parecia que sem inconveniente poder-se-ia incor

MAPPA DA DIVISÃO CIVIL E ECCLESIASTICA DA PROVINCIA DE GOYAZ.

Comarcas.	Municipios.	Freguezias.	Subdelegacias.	Districtos.	
Goyaz.	Goyaz.	Santa Anna de Goyaz..... Rozario da Barra..... Pilar do Ourofino..... Santa Rita..... S. José de Mossamedes..... S. Francisco de Assiz de Anicuns. S. Francisco d'Assiz do Rio Claro:	Goyaz. Ourofino. Santa Rita. Mossamedes. Anicuns..... Rio Claro..... Rio Bonito..... Curralinho..... Rio Verde..... Pilar..... Crixás..... Amaro Leite..... Jaraguá.....	Goyaz. Barra. Ourofino. S. Rita. Mossamedes. Anicuns. Rio Claro. Curralinho. Rio Verde. Pilar. Crixás. Amaro Leite. Jaraguá.	
	Pilar.	Pilar..... Conceição de Crixás..... S. Antonio de Amaro Leite..... Penha de Jaraguá.....	Pilar..... Crixás..... Amaro Leite..... Jaraguá.....	Pilar. Crixás. Amaro Leite. Jaraguá.	
	Jaraguá.	Penha de Jaraguá.....	Jaraguá.....	Jaraguá.	
	Rio Maranhão.	Meiaponte.	Rozario da Meiaponte.....	Meiaponte.....	Meiaponte.
		Corumbá.	Penha do Corumbá.....	Corumbá.....	Corumbá.
		Trahiras.	Conceição de Trahiras.....	Trahiras.....	Trahiras.
		S. José de Tocantins.	S. José de Tocantins.....	S. José de Tocantins.	S. José.
	Rio Corumbá.	Bomfim.	Senhor do Bonfina..... Conceição de Campinas.....	Bomfim..... Campinas.....	Bomfim. Campinas.
		Santa Luzia.	Santa Luzia.....	S. Luzia.....	S. Luzia.
		Formosa.	Conceição da villa Formosa.....	Formosa.....	Formosa.
Rio Parahyba.		Santa Cruz.	Conceição de Santa Cruz.....	Santa Cruz.....	Santa Cruz.
	Catalão.	Pouso Alto. Caldas Novas. Morrinhos. S. Rita do Parahyba.	
		Carmo de Morrinhos..... S. Rita do Parahyba..... Madre de Deos de Catalão.....	Caldas Novas..... Morrinhos..... Catalão.....	Caldas Novas. Morrinhos. S. Rita do Parahyba.
		Catalão.
		S. Antonio do Rio Verde. Vaivem.....	Calças. S. Ant.º do Rio Verde. Vaivem.
		Espirito Santo do Vaivem.....	Vaivem.....	Vaivem.
Cavalcante.	Cavalcante.	S. Anna de Cavalcante.....	Cavalcante.....	Cavalcante.	
	Flores.	S. Felix..... Rozario de Flores..... Santa Roza.....	S. Theodoro..... S. Felix..... Flores..... Posse..... S. Roza.....	S. Theodoro. S. Felix. Flores. Posse. S. Roza.	
		Prata.	
		Remedios d'Arraias..... S. Antonio do Morro do Chapéo.....	Arraias..... Chapéu.....	Arraias. Chapéu.
Porto Imperial.	Porto Imperial.	Mercês de Porto Imperial..... Carmo.....	Porto Imperial..... Carmó.....	Porto Imperial Carmo.	
	Natividade.....	Natividade..... S. Anna da Chapada..... S. Miguel e Almas.....	Natividade..... Chapada..... S. Miguel.....	Natividade. Chapada. S. Miguel.	
		
		
Palma.	Palma.	S. João da Palma.....	Palma.....	Palma.	
	Conceição do Norte.	Espirito Santo do Peixe..... Conceição..... S. José do Duro..... S. Domingos..... S. Maria de Taguatinga.....	Peixe..... Conceição..... Duro..... S. Domingos..... Taguatinga.....	Peixe. Conceição. Duro. S. Domingos. Taguatinga.	
		
		
		
Boavista do Tocantins.	Boavista do Tocantins.	Senhora da Consolação da Boavista do Tocantins.....	Boavista do Tocantins..	Boavista do Tocantins.	

porar logo o territorio da margem occidental do municipio, e freguezia da Boavista, e decretar-se que, quando se executasse a mencionada resolução, o dito territorio da margem oriental fosse igualmente incorporado.

Ponderei mais que, distando a villa da Boavista da de Porto Imperial cerca de 160 leguas, embora a viagem fosse fluvial, esta extraordinaria distancia era razão de sobra para que a Boavista não devesse ser reunida á comarca de Porto Imperial; e como, pela annexação da Carolina, e uma parte do seu municipio á provincia do Maranhão, era fora de duvida que segundo o nosso direito o municipio da Boavista da provincia de Goyaz não poderia continuar a formar uma comarca com o municipio da Carolina da provincia do Maranhão, cumpria que, em vista do expendido, aquelle com os territorios d'este, que lhe fossem annexados, constituísse uma comarca, embora de um só termo. Nesta conformidade a assemblea legislativa provincial decretou a lei de 6 de novembro.

Quando tive de dar execução ao decreto n.º 773 de 23 de agosto, que marcou os limites das duas provincias, occorrerão-me as seguintes questões: 1.ª devia esperar que o governo imperial provesse de magistrado a comarca da Boavista do Tocantins para considera-la installada, e completo o acto da assemblea legislativa provincial? 2.ª constituindo a comarca da Boavista do Tocantins os mesmos territorios, que d'antes constituíam a comarca de Carolina, com perda apenas de uma parte consideravelmente menor, e menos importante, em que está situada a villa, que dava nome a comarca, devia o juiz de direito continuar a funcionar n'ella independente de ordem do governo imperial? Considerando: 1.º que a comarca da Boavista do Tocantins não era verdadeiramente uma comarca

nova, que se creava, e sim a mesma da Carolina, com mudança de nome, pela perda de um territorio, que d'antes lhe o dava; 2.º que esse territorio de per si só não constituia comarca, e provavelmente teria de ser reunido á do Riachão; 3.º que não era razoavel que o importante municipio da Boavista, e os vastos territorios da Carolina, que lhe forão annexados, ficassem sem pertencer á comarca alguma, e fora do systema judiciario da provincia, hypothese que se daria no caso de ter-se de esperar a approvação do governo imperial para ter lugar a installação da comarca da Boavista; 4.º que em tal caso o juiz de direito dr. Rufino Theotonio Segurado ficaria avulso, porque tambem o territorio desmembrado não constituia comarca, pois como tal não se podia reputar a villa Carolina com parte de seu municipio; 5.º que o exercicio do dito juiz de direito na comarca com nova denominação, formada porem dos mesmos territorios com perda somente daquelle, que d'antes lhe dava o nome, não se podia traduzir em verdadeira remoção, acto que não era da attribuição da presidencia, e sim do governo imperial; resolvi a 1.ª questão pela negativa, e conseguintemente a 2.ª pela affirmativa, e determinei ao dr. Rufino Theotonio Segurado que continuasse a funcionar nos territorios, que formavão a comarca da Boavista do Tocantins, e cessasse de faze-lo na villa Carolina, e no territorio, que pelo supradito decreto passava a pertencer á provincia do Maranhão, e pela lei provincial deixava de pertencer á comarca de sua jurisdicção. Tendo levado este acto ao conhecimento do governo imperial, o mesmo, approvando-o, decidiu que não se considerasse como nova comarca a da Boavista do Tocantins, que o juiz de direito devia continuar a funcionar n'ella, remettendo sua carta para se lançar a competente

apostilla; o que me foi communicado por aviso de 26 fevereiro.

Tambem determinei que o juiz de direito da comarca de S. Cruz, que pela perda do termo deste nome tomou o do rio Corumbá, que a atravessa, e ficou composta dos termos de Bomfim e S. Luzia, como d'antes, e mais do da Formosa da Imperatriz, que pertencia á comarca do rio-Paranahyba, á qual foi annexado o de S. Cruz, em virtude da lei de 18 de outubro do anno passado, continuasse a funcionar na comarca por ser a mesma, não obstante a dita alteração e mudança de nome, o que foi approved por aviso de 5 de marco.

A comarca da Palma, creada pela lei de 14 de outubro do anno passado, já foi provida de juiz de direito, e não obstante ter nomeado promotor della o que era da do rio-Paranahyba, ainda não marquei a ordem, pela qual os substitutos de juiz municipal hão de substituir o juiz de direito, por que entendi que convinha que a comarca fosse installada pelo mesmo; por em quanto estão debaixo da jurisdicção dos respectivos juizes de direito as partes das comarcas de Porto Imperial e Cavalcante, que formão a nova.

As villas da Conceição do Norte e S. Domingos, creadas pela lei n.º 3 de 14 de outubro, forão installadas a 3 e 30 d'abril; e creadas em ambas, em virtude do art. 7.º do regulamento de 31 de janeiro de 1842, delegacias de policia, tendo por limites os dos termos, e nomeados os delegados, e supplentes, e por essa mesma occasião os substitutos do juiz municipal e de orphãos, como dispõe o art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Devo referir que, comprehendendo o municipio da segunda villa as freguezias de S. Domingos e de S. Maria de Taguatinga, e tendo expedido ordem, por intermedio da camara municipal da Ar-

raias, para se proceder nellas a eleição dos vereadores, na primeira freguezia fez-se a eleição; na segunda porém, depois de organizada a mêsa parochial, os votantes apresentáram um abaixo assignado, em que declaravão que se abstinão de tomar parte na eleição, por julgarem inconveniente a desannexação d'essa freguezia do município de Arraias, e a incorporação ao da nova villa, e pedião que a mêza, assignando-o tambem, o enviasse á camara municipal para leva-lo ao conhecimento da assembléa provincial, e a mêza, annuindo á proposição, mencionou na acta o occorrido, e dissolveu-se. A camara municipal de Arraias, trazendo estes papeis ao meu conhecimento, participou que a 11 de abril deliberara que o presidente e secretario fossem dar posse aos sete primeiros votados na freguezia de S. Domingos, o que teve lugar a 30 do mez.

Quando uma porção, ou mesmo a maioria dos votantes de uma freguezia se abstem espontaneamente de tomar parte na eleição, por isto somente não fica esta affectada de nullidade, porque presume-se que os abstinentes se louvarão nos que votarão, e a lei considera bem eleito o que foi por maioria relativa de votos daquelles, que concorrerão á eleição. Este principio do nosso direito eleitoral pareceu-me poder ser applicado ao caso de todos os votantes de uma parochia, ou eleitores de um collegio se absterem de tomar parte n'uma eleição de município, ou provincia; e considerando que a abstenção referida não foi effeito de qualquer coacção, que desse causa a privação do exercicio do direito de voto, e que foi devida unicamente á vontade dos cidadãos, pouco illustrada sim, mas nem por isso menos livre, resolvi approvar a deliberação da camara municipal de Arraias, e considerar legalmente installada a nova

villa, e submetti este acto á approvação do governo imperial.

A representação dos cidadãos da freguezia de Taguatinga, que como declarei ás camaras municipais de Arraias e S. Domingos pertence ao novo municipio segundo a lei de sua criação, em quanto por acto legislativo não for alterada, teria opportunamente de ser levada ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

Creio que a rivalidade concorreu tambem para que tivesse lugar o referido acontecimento; com tudo não só S. Maria de Taguatinga é uma das mais bem principiadas povoações do norte, e uma importante freguezia, que dá treze eleitores, como em verdade sou informado que entre ella e S. Domingos medeia o espaço de mais de vinte e cinco leguas, cortado de rios, que impedem o transitio na estação das aguas; porem tambem para Arraias ha quasi igual distancia, e por tanto opinaria pela criação de uma nova villa, tendo em consideração que Taguatinga prospera a olhos vistos.

Os habitantes do districto da Posse, por intermedio da camara municipal de S. Domingos, representarão pedindo que o mesmo fosse desmembrado do municipio de Flores, incorporado ao de S. Domingos, e elevado a freguezia; a população do districto, e a razão das distancias comparadas, com que fundamentão o pedido, o tornão attendivel. Acresce que o municipio de Flores não discahirá por isso de sua importancia, e o de S. Domingos, que ficaria circunscripto nos limites de sua freguezia, sendo a de Taguatinga elevada á villa, desta arte ganharia um territorio, que lhe está mais proximo, e não pouco povoado.

Si a assembléa legislativa provincial resolver conforme o que fica exposto, parece-me que facilitar-se-á a administração da justiça, trocando-se o mu-

nicipio de S. Domingos para a comarca de Cavalcante, e o de Arraias para a da Palma, continuando a pertencer á esta o de Taguatinga.

Sendo extenso e povoado o districto de paz da freguezia do Ourofino, em conformidade do disposto na 2.^a parte do artigo 7.^o do regulamento de 31 de janeiro, foi creada n'elle uma subdelegacia de policia, tendo por limites os da freguezia; e tambem estando estabelecidas para mais de cincoenta familias no territorio da capella do Espirito Santo das Torres do Rio Bonito, que dista 25 leguas da povoação do Rio-Claro, a cuja freguezia pertence, resolvi por acto de 4 de junho crear em conformidade da 1.^a parte do referido artigo, uma subdelegacia de policia na dita capella, sendo os limites d'ella com a do Rio-Claro o rio Caiapó pequeno até as suas vertentes, conservando por outros lados os actuaes das parochias do Rio-Verde e Rio-Claro.

Por acto de 28 de dezembro do anno passado, em virtude da autorisação conferida pelo artigo 2.^o da lei provincial n.^o 13 de 30 de junho de 1846, de acôrdo com o ordinario, marquei provisoriamente os limites da freguezia do Divino Espirito Santo do Peixe com as de S. Antonio de Amaro Leite, de S. João da Palma, e de Nossa Senhora de Natividade.

Pelo art. 3.^o da lei provincial n.^o 7.^o de 6 de novembro do anno passado forão creados uma freguezia, e districto de paz na margem oriental do Tocantins da confluencia do rio do S. mmo até a do rio Sereno, e a presidencia autorizada a marcar, de acôrdo com o ordinario, a séde da freguezia, e a dar-lhe a denominação. Para commodidade dos povos convinha que a séde fosse no centro; mas acontece que a maior força da população deste extenso territorio está agglomerada nas suas extre-

midades, na margem meridional do rio-Sereno, e septentrional do rio do Somno; e observo que na meridional deste está fundada a aldêa de Pedro Affonso; por tanto parece-me que a dita disposição deve ser alterada, creando-se o districto e a freguezia com a denominação de S. Affonso, por ser o orago da capella da referida aldêa, tendo por limites na margem occidental do Tocantins o ribeirão de S. Luzia ao sul, e o do Páo Secco ao norte, e na margem oriental ao sul o ribeirão d'Agua-fria, e ao norte o rio Manoel Alves Pequeno, que conflue pouco acima do dito ribeirão do Páo Secco, e annexando-se o de mais territoriô desta ultima margem desde a foz do Manoel Alves Pequeno até a do rio-Sereno á freguezia da Boavista do Tocantins; o novo districto e freguzia de S. Affonso deverá pertencer ao municipio de Porto Imperial.

Pela resolução n.º 16 de 10 de novembro do anno passado fui autorizado a fazer nova demarcação de limites entre as freguezias de Anicuns, Campinás, Bomfim, Meiaponte, Jaraguá e Curralinho, de maneira que ficassem bem determinados não só os limites das ditas freguezias, como os dos municipios, á que pertencem; ainda não havia colhido informações que me habilitassem a fazê-lo.

Pela lei n.º 8 de 6 de novembro do mesmo anno foi elevada a cathegoria de villa com a denominação do Rio Verde a povoação das Dores, tendo por limites do municipio os actuaes da freguezia, e se dispoz que a villa seria installada depois de construida a cadêa, e casa da camara á custa dos habitantes; quando enviei por copia a dita lei ás autoridades locaes, para dar-lhe publicidade, nomeei uma commissão composta do vigario Serafim José da Silva, do subdelegado capitão Belarmino José dos Santos, e do juiz de paz alferes Francisco Joaquim de Paiva para promover a subscrição,

e dirigir as obras: e sendo-me remettida copia da lista de vinte e quatro cidadãos que subscreverão com 972\$000, declarando-se que outros ainda não o tinham feito por morarem distantes, mas de certo o farião, e convindo ir reunindo os materiaes, e dar começo ás obras, enviei a planta do edificio feita pelo engenheiro da provincia, que teve em consideração as circumstancias locais, com as explicações necessarias a fim de ser observada; e do zelo e boa vontade dos membros da commissão coadjuvados pelo patriotismo dos cidadãos d'essa importante e laboriosa freguezia espero que em breve V. Ex.^a terá a satisfação de mandar installar a nova villa.

Os quinze eleitores da freguesia de Nossa Senhora da Consolação da villa da Boavista do Tocantins se reúnem no collegio da Carolina, e com quanto a divisão dos collegios uma vez determinada não possa ser alterada senão por lei, segundo dispõe o artigo 63 da lei de 19 de agosto de 1846, pertencendo hoje a villa Carolina ao Maranhão dá-se um caso excepcional, e não previsto pela lei. Pretendia por tanto, quando mandasse proceder á eleição dos membros da assemblea legislativa provincial, crear provisoriamente o collegio eleitoral da Boavista, e levar este facto ao conhecimento do governo imperial.

CULTO PUBLICO.

Continua sob o prudente governo do reverendo vigario capitular a diocese de Goyaz.

Torna-se cada dia mais sentida a falta de um seminario episcopal, ao qual reunindo-se as cadeiras do liceo poder-se-ia proporcionar não só a instrução ecclesiastica aos que aspirão ao sacerdocio, como a secundaria á mocidade de todos os pontos da provincia.

Das 44 freguezias actualmente existentes estão providas de parochos collados 25, de encomendados 17, e vagas as de S. Rosa, e do Espirito Santo do Peixe. As freguezias de S. José do Duro, e S. Miguel e Almas, creadas pelas leis n.^{os} 13 e 15 do anno passado entrão no numero das segundas.

Estando orçados pelo engenheiro da provincia os reparos mais urgentes da cathedral em 2:017,700 réis, não debalde dirigi-me ao governo imperial, que mandou pôr esta quantia á minha disposição, e a 3 d'abril ordenei á thesouraria que mandasse entrega-la ao reverendo vigario capitular, a quem nomeei presidente da commissão encarregada da direcção dos ditos reparos, composta do mesmo e dos capitães Joaquim Manoel das Chagas Artiga e Ignacio Xavier da Silva, e estou informado de que com piedoso zelo hão providenciado para reunir materiaes a fim de levar a effeito a obra.

A capella mór da matriz de Amaro Leite ameaça total ruina, e a posição especial d'aquella freguezia no centro dos sertões é razão sufficiente para que a assemblea legislativa provincial não se recuse a consignar no futuro orçamento uma quota para os reparos indispensaveis d'esse templo. Não havendo no orçamento vigente quantia votada para este fim não pude attender ás representações, que me dirigiraõ as camaras municipaes da Palma e de Cavalcante sobre o máo estado das matrizes dessas villas, e á de Catalão para auxiliar a edificação de uma nova.

Representarão-me tambem o vigario de S. Rita, pedindo um soccorro de 200,000 réis para concluir a reedificação dessa matriz feita á custa dos habitantes; a camara municipal de Natividade pedindo quota para os reparos da da Chapada por não ser sufficiente a quantia de 800,000 réis a que

montou a subscripção promovida entre os moradores; a camara municipal da villa de S. José de Tocantins que os reparos da respectiva matriz, um dos melhores templos da provincia, tendo sido começados, não forão ultimados por falta de numerario; o vigario da villa da Conceição do Norte que, havendo dispendido 746\$634, de seu bolso, além dos 500\$000 réis producto de uma subscripção, e das consignações prestadas pelo cofre provincial, nas obras da matriz, ainda necessitava pelos menos de 200\$000 réis para conclui-las; e o vigario e mesarios da matriz de Campinas, pedindo auxilio pecuniario para a construcção do retabulo da capella mór, arco do cruzeiro, e uma sacristia.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

No lyceu da capital, reorganizado em conformidade da resolução n.º 12 de 10 de novembro do anno passado, ha as seguintes aulas, que forão frequentadas no anno lectivo que findou a 1.º de agosto por 79 alumnos, a d'arithmeticas, e geographia por 5, a de francez por 9, a de latim por 49, e a de musica por 16: serve de director interino o professor da 1.ª, e de secretario o da 2.ª.

Nenhum alumno se apresentou para fazer exame: contudo foi informado que quasi todos tiveram aproveitamento.

Não havendo disposição alguma nos estatutos, que os compilla a exame, excepto no caso de terem de matricular-se nas aulas de philosophia, de rhetorica e poetica, e de historia, cujo provimento ficou suspenso em virtude da citada resolução, por falta então de alumnos, que n'ellas se matriculassem, julgão-se dispensados de passar por essa prova, e cresce que á proporção que algum individuo se vai habilitando se retira logo

do liceu, ou para servir nas repartições publicas, ou para ir continuar os estudos em alguma academia, onde os exames aqui feitos não são acceitos.

Na reforma dos estatutos, que estava autorizado a fazer, pretendia ordenar que os exames na aula de latim fossem por classes, e não definitivos, o que, si não tivesse uma influencia directa sobre o adiantamento do alumno, daria uma medida exacta de seu aproveitamento durante o anno; e tambem designar para a classe mais adiantada hora diversa, a fim de que os alumnos della pudessem frequentar a aula de francez. A affluencia dos trabalhos não me permittio fazer a reforma; tarefa que por V. Ex.^a será melhor desempenhada.

Tendo-se reconhecido a vantagem do methodo de ensinar a ler e escrever, que o conselheiro Antonio Feliciano de Castilho está propagando na capital do imperio, e considerando que o professor da 1.^a aula de instrucção primaria desta cidade Feliciano Primo Jardim por sua intelligencia, applicação, zêlo, e bôa conducta estava nas circumstancias de bem comprehende-lo, e pô-lo em pratica n'esta provincia, e convindo que fosse estudado com o proprio autor, resolvi por acto de 21 de julho incumbi-lo dessa commissão com a gratificação mensal de 100:000 réis, e marquei-lhe o prazo de oito mezes para ida, estada, e volta, ficando o mesmo obrigado a não pedir demissão do emprego trez annos depois, e a ensinar pelo referido methodo, como fosse determinado pelo governo; incumbi-o tambem de examinar os compendios admittidos no ensino primario da côrte, quer pelo methodo Castilho, quer pelo actual, e de enviar um relatorio circumstanciado, em que mencione o preço, e quantidade dos compendios, e mais objectos, que forem precisos. Tinha de submetter este acto á ap-

provação da assembléa legislativa provincial.

De acordo com o delegado da instrucção publica determinei que o professor da 2.^a aula com um ajudante regesse ambas; e por este augmento de trabalho, além dos alugueis da casa, mandei dar-lhe a gratificação mensal de 12000 réis, e ao ajudante a de 2000 réis.

Não apparecendo oppositor a cadeira da villa de Trahiras, autorisei o delegado da instrucção a encarregar da regencia interina della á pessoa habilitada. Acha-se em concurso a cadeira da villa da Palma.

Das 36 cadeiras creadas para o sexo masculino estão providas de professores vitalicios, além das 2 da capital, as 12, da cidade de Meiaponte, e das villas de Corumbá, S. José de Tocantins, Bomfim, S. Luzia, Formosa, Cavalcante, Conceição do Norte, e S. Domingos, e das freguezias de S. Maria de Taguatinga, S. Rita; e Anicuns; e providas interinamente as 10 das villas de Natividade, Pilar, S. Cruz, Arraias, Jaraguá, Catalão, Flores, Porto Imperial, Boavista do Tocantins, e a da freguezia de Morrinhos. Destas 24 aulas não se tem recebido mappas de 4, e segundo os ultimos remettidos por 20, estão matriculados n'ellas 1013 alumnos.

Estão vagas, além das de Trahiras e da Palma, as 10 das freguezias do Currealinho, Crixás, Rio Claro, Rio Verde, Carmo, S. Felix, Amaro Leite, e Campinas, e das aldéas de Jamimbú e Pedro Affonso.

Não estão creadas cadeiras de instrucção primaria nas 11 freguezias seguintes: S. Antonio do Morro do Chapéo, S. Roza, Chapada, Vaivem, S. Rita do Paranahyba, Espirito Santo do Peixe, S. José de Mossamedes, Ourofino, Barra, S. José do Duro, e S. Miguel e Almas.

As distancias, a disseminação da população, e

o desejo dos pais de aproveitar os pequenos serviços de seus filhos são as principaes causas da maxima parte dell'es não receber a instrueção primaria; a adopção do methodo repentino de Castillio me parece que concorrerá muito para diminuir este grande mal.

Das 6 cadeiras creadas para o sexo feminino estão providas a da capital, e interinamente as de Meiaponte, Bomfim, e Cavalcante, e vagas as de Trahiras e Jaraguá: frequentão a 1.^a 82 alumnas, a 2.^a 27, a 3.^a 39, e a 4.^a 24.

E' satisfactorio observar que na capital estão matriculados nas duas aulas do sexo masculino 249 alumnos, que, reunidos aos 79 do lyceu, e as 82 alumnas, prefazem a somma de 410.

HOSPITAL DE CARIDADE.

O hópital de S. Pedro d'Alcantara, fundado nesta capital por carta imperial de 25 de janeiro de 1825, é administrado por uma junta de cinco membros em virtude do regulamento de 5 de setembro de 1848. Em o anno passado foram tratados 125 enfermos, dos quaes somente fallecerão 16: a receita subiu á 5:565⁷120 réis, da qual, deduzida a despeza na importancia de 4:895⁷690 réis, resultou o saldo de 669⁷430 réis; seu fundo de 33:348⁷933 réis consiste em 20 apolices da divida publica de 1:000⁷ réis de seis por cento, em uma de 600⁷000 réis de cinco por cento, em 626⁷745 réis de juros ainda não recebidos, em 5:573⁷997 réis de drogas da botica, em 1:508⁷191 réis de dividas cobraveis, e finalmente em 4:950⁷ réis, que a fazenda provincial lhe deve da dotação dos annos de 1850 á 1853.

De acordo com os membros da junta projectava a construcção de um cemiterio extra muros com

trezentas sepulturas, divididas em duas ou mais classes, e tinha de applicar para este fim a quantia que o cofre provincial deve. Desta arte a provincia, pagando uma divida, obteria um monumento de civilisação, uma fonte de renda para o hospital, e a cessação dos enterramentos nos templos da capital. Não obstante a idéa piedosa, que muitas pessoas ainda ligão a semelhante pratica, cumpre que cedão ás demonstrações da sciencia, que reconhecão ser summamente nocivo a salubridade publica converter a casa de Deos, onde os fieis se reúnem para assistir aos augustos mysterios da nossa religião, em deposito de impurèza, em fóco de emanações deleterias.

VACCINA.

Em todo o decurso do anno passado apenas forão vaccinados nesta capital 184 individuos, dos quaes 168 tiverão vaccina regular, e 16 não forão observados: chegando aqui o fluido deteriorado, talvez pela demora da viagem, a applicação d'elle tem sido inefficaz, e o commissario nos ultimos mezes do anno pôde felizmente entreter a vaccinação, servindo-se do puz que foi extrahido do braço de um menino.

INCURSÃO DOS SELVAGENS.

A 18 de março ultimo os indios Canoeiros assaltarão o sitio do Alagado, distante quatro leguas da povoação de Crixás, que demora dez leguas ao poente da villa de Pilar, e do conflito resultou a morte de dous individuos dentre os que estavam occupados no serviço de roça; e cumprindo afugentar taes barbaros para longe dos povoados, visto que uma longa e dolorosa experiencia tem

demonstrado que os inveterados habitos de carnagem e rapina, por que se tem tornado temivel essa horda, hão frustrado todos os esforços feitos no intuito de adoçar seus costumes, o subdelegado do districto mandou uma bandeira composta de vinte e duas pessôas seguir a pista d'elles até obriga-los a transpor o Araguaya, e descobertos os vestigios de seu regresso entre os rios Tesouras e Peixe, marchou a bandeira apoz elles até que ao approximar-se ao Araguaya foi presentida pela vedeta, que sohem ter em suas batidas, e então se pozerão em fuga despedindo settas, que forão apanhadas, sendo de notar-se que algumas tinham aguçadas chôpas de ferro, producto de seus latrocínios.

A 8 de março já estes indios havião morto com surpresa um lavrador no lugar do rio do Peixe, territorio da freguezia de Pilar.

Os sertões de Amaro Leite erão o principal theatro das malfeitorias dos Canoeiros, que os percorrião em todas as direcções; com o estabelecimento dos presidios elles tem emigrado para além das contravertentes do Araguaya. Em maio passou na altura do ribeirão de S. Domingos, aquem de Amaro Leite, uma porção de guerreiros; a 14 de junho no correjo dos Algodoeiros entre Amaro Leite e o presidio de S. Antonio foi vista uma numerosa maloca; por essa occasião o vigario, que tinha ido ao presidio exercer funcções de seu ministerio, regressava em companhia de outras pessoas, que, a excepção do susto, nada soffrerão, certamente porque formavão parte da comitiva algumas praças, e a farda, e a clavina incutem terror no animo dos indios, e de ordinario elles não atacão de frente. e aguardão a opportunidade de fazê-lo á traição. A 18 de julho o commandante do presidio de S. Cruz, vendo fogo no territorio

do Barro Alto, que está de outro lado do rio Cabrava, signal, que os indios dão de sua existencia em alguma parte, expedio uma patrulha para esse ponto com recommendação de evitar, quanto possivel fosse, qualquer choque sangui- nolento, e de empregar meios brandos afim de acaricia-los, e reduzi-los a vir visitar o presidio; mas logo que os indios avistarão as praças, se pozerão em completa debandada, e estas com receio de aggressão, não procurarão alcança-los: com tudo apoderaraõ-se de uma india moça com duas filhas menores, que condnzirão, a qual, sendo bem tractada, para o que se deu ordem, pode- rá servir de interprete em outro reencontro; es- ta maloca era bem numerosa.

O temor dos indios ainda naquelles lugares, em que não costumão apparecer, tem motivado pedidos de destacamentos para pontos, em que serião inteiramente inuteis, e para satisfaze-los não era sufficiente nem o duplo da força actual. Julgo porem conveniente collocar um destacamento em Patos na margem direita do rio Crixámerim, por onde passa o caminho da povoação de Crixás para a de Jamimbú; esse ponto dista 15 leguas de uma, e 12 de outra.

O territorio ao poente de Crixás, banhado pelos rios do Peixe, Tesouras, Crixámerim, Crixáassé, e diversos ribeirões, que nelles confluem, e vão ter todos ao Araguaya, é abundante de peixe, e caça, e por este motivo infestado de indios: o des- tacamento de Jamimbú faria batidas mensalmente para o lado de Patos, e o de Patos até o Riacho Fun- do; desta sorte a margem direita do rio Crixáme- rim seria abandonada pelos Canoeiros.

CATECHESE.

Havia nesta provincia as seguintes antigas aldéas:

1.^a S. José de Mossamedes cinco leguas a sudoeste da capital, fundada em 1774 para habitação dos indios Acroás, Javaés, e Carajas e depois de alguns Bororós; presentemente é uma freguezia collada, e nella não existem mais indios.

2.^a Aldêa Maria á sete leguas da primeira, fundada na margem do rio Fartura em 1780 para os indios Caiapós; está completamente deserta.

3.^a Pedro 3.^o do Carretão a vinte duas leguas á nornoroeste da capital, foi povoada em 1784 por indios Chavantes; e fugindo estes, em 1795 por indios Caiapós: os poucos predios, que restão, estão em ruinas; é apenas habitada por 70 descendentes de Chavantes e Caiapós: não ha missionario nella.

4.^a S. José do Duro, que juntamente com a aldêa da Formiga, sua visinha, trinta e duas leguas na serra do mesmo nome a essueste da villa de Natividade, foi fundada em 1754 pelo primeiro governador desta provincia D. Marcos de Noronha, conde dos Arcos, que nella poz os indios Acroás e Chacriabás, catechizados pelos jesuitas, os quaes pouco á pouco a abandonarão, e hoje apenas restão alguns descendentes delles misturados com a população: a Formiga está deserta, e o Duro é actualmente uma freguezia.

As novas aldêas são as seguintes:

1.^a A dos Apinagés, e Gradaús fundada em 1841 sob a direcção do missionario frei Francisco do Monte de S. Victo, na extrema da península formada pelo Araguaya e Tocantins, e mais proxima d'este, em o municipio da villa da Boavista; esta aldêa ou antes aldêas prosperaõ, graças ao genio creadôr, e constante zêlo do missionario; não posso prestar circumstanciadas informações a seu respeito, por que ainda não as recebi, porem affirma-se que nellas existem mais de 4:000 indios.

2.^a Pedro Afonso fundada em 1849, na mar-

gem direita do Tocantins acima da confluencia do rio do Somno, sob a direcção de frei Rafael de Taggia, povoada por 701 Carahós de ambos os sexos, que vivem em paz, e se empregão na cultura e pesca, e alguns na tripolação dos barcos, que vão ao Pará.

3.^a Thereza Christina, a doze leguas da precedente, fundada em 1850 sob a direcção do mesmo missionario; esta aldêa, ou antes aldêas occupão grande extensão das margens do Piabanhias até sua confluencia no Tocantins, e são povoadas por Cherentes e Chavantes de ambos os sexos em numero de 2:388, conforme o ultimo mappa.

Em fins de julho o missionario esteve nesta capital, e informou que o maior serviço prestado por elle tem sido implantar no animo dos indios os sentimentos de paz, e algum amôr ao trabalho; por quanto ellè só, sem companheiros, não podia cuidar de tantas e numerosas aldêas de trez tribus diversas; narrou-me que as mulheres solteiras da tribu Cherente tinhão o barbaro costume de afogar os recém-nacidos sob pretexto de não terem paes para sustenta-los, e que, sem embargo de todos os seus esforços para demove-las do infanticidio, e levar-lhes as crianças, porque tomaria a seu cargo alimenta-las, esse horroroso costume estava tão arraigado que ainda predominava.

Mandei entregar ao missionario uma ambulancia sortida dos remedios, que elle julgou mais precisos, 400\$000 réis como auxilio para a edificação de nma capella em Pedro Affonso com a invocação de S. Affonso, 700\$ réis para brindes, ferramentas e despezas de alimento, e finalmente 100\$ réis de gratificação a Cassiano do Rego Madeira, a quem se deve o aldeamento dos Cherentes, e que reside entre elles; e todas estas quantias na importancia de 1.200\$ réis; alem do custo da

ambulancia e de uma besta, forão deduzidas do credito de 3:000\$000 réis consignados no corrente exercicio para catechese.

Informou-me o missionario que a trez dias de viagem de Pedro Affonso para o lado do oriente existe uma cordilheira abundante de sal gemma, cujas jazidas, ou locas são extensas, e se extrahê o sal em grossos pedaços das pedras em que se acha pegado, e na côr, e no sabôr em nada difere do do mar; e que na superficie da terra se achava outro sal em forma de cascalho de côr amarella, e algum tanto amargo.

Como ordenei que no Peixe o commandante da 1.^a companhia de pedestres lhe prestasse trez praças e uma canôa para o seu regresso, recomendei que por ellas enviasse amostras dos ditos saés.

4.^a S. Joaquim de Jamimbú, estabelecida em 1845, no territorio de Salinas, acima da confluência do rio Crixáassú no Araguaya, sob a direcção de frei Segismundo de Taggia, com os indios Chavantes, que já então alli existião; o numero actual d'elles, inclusive muitos nascidos depois da fundação da aldêa, é de 166, são baptisados, occupão-se na lavoura pesca, e creação de gado. Toda a população do territorio de Salinas, inclusive a da aldêa, orça por 500 almas.

Informado da existencia de uma aldêa de Chavantes, e de outras tribus alem do Araguaya, recomendei ao missionario que se transportasse áquellas paragens, e lhe remetti uma porção de ferramentas, e diversos objectos, com que brindasse os indios no intuito de afaga-los, e de abrir com elles relações amigaveis, como o primeiro passo para a grande obra da conversão de tantos milhares de individuos, que existem perdidos nesses vastos desertos, em homens uteis á sociedade.

Tendo o missionario, acompanhado de 23 pes-

soas, inclusive 9 indios Chavantes, se embarcado, e descido pelo Araguaya, chegou a 19 de abril à foz do Rio Grande das Mortes, e ali, sendo bem acolhido em uma aldêa de Carajás, augmentou a comitiva com alguns delles, que são praticos do rio, e continuou a viagem rio acima, até que, depois de explorações sem resultado, avistando fumaça ao occidente, mandou a 2 de maio uma expedição composta de 8 praças e mais 15 pessoas, entre ellas Chavantes e Carajás, que, tendo andado cerca de duas leguas, encontrou uma porção de Chavantes bravos, que precipitadamente fugirão, sem embargo dos esforços, que os mansos fizeram, para chama-los á falla: no segundo dia descobrio-se o caminho para a aldêa, e receiando-se de grande numero de indios, e de hostilidades, regressou a expedição a dar parte ao missionario, e este incontinentemente poz-se em marcha para a aldêa, que achou vazia, e os Chavantes mansos declará-ram que o abandono era devido tambem a ser aquelle o tempo proprio das caçadas; e deliberou-se repartir os brindes pelas chopanas, a saber: machados, foices, enxadadas, facas, tésouras, contas, e baêtas.

A aldêa dista do Rio Grande das Mortes cerca de 16 leguas, está fundada proxima á uma serra, e 5 leguas acima serão encontradas as ruinas da antiga povoação dos Araés. A aldêa é construida á maneira de meia lua, as chopanas são de forma conica, com o diametro de 40 palmos; estavam limpas, havia em torno plantações de algodão, aboboras, feijão de corda, e bananas; os páos mostravão ser quebrados á mão, ou cortados á pedra, poucos á ferro: para chegar á este lugar teve-se de atravessar cinco ribeirões grandes, e sete menores.

O Rio Grande das Mortes é abundante de peixe, e de tartarugas, o volume de suas aguas não é

inferior ao das do Araguaya, nelle existem 16 ilhas, e nas suas margens 30 lagos, e 14 barreiras altas, pelo lado de occaso, proprias para o estabelecimento de povoações; as terras do lado do oriente são mais baixas.

A 11 de maio o missionario com toda a comitiva desceu pelo rio, e, acima de sua foz dous dias de viagem, aportou em uma pequena aldêa de Chavantes, composta de 37 individuos, que está situada na margem do Araguaya, onde foi recebido com alegria; estes Chavantes outr'ora mantiverão relações com Salinas, e prometterão vir estabelecer-se em um lugar mais proximo, onde há mattas de cultura: d'ahi seguio-se viagem até Jamimbú.

Existem distantes do Rio Grande das Mortes duas numerosas aldêas de Caiapós, e Tapirapés, e outra de Javahés na ilha do Bananal.

No dia 18 de junho trez indios da sobredita pequena aldêa de Chavantes vierão a Jamimbú, onde forão brindados, e confirmarão a promessa de se mudarem para o local designado pelo missionario.

Expedi ordem ao director geral interino dos indios para comprar, e remetter ao missionario o numero pedido de machados, fouces, enchadas, facas, lenços, roupa feita, baeta, granadas, armas de caça, chumbo, polvora, ferro e aço para concerto das ferramentas, e cobre para o das taxas, em que os indios fabricão sal, pequenos espelhos e outras quincalharias; mandei pagar todas as despêsas de alimento da expedição, e declarei ao missionario, quando communiquei-lhe a remessa desses objectos, que julgava muito conveniente aos interesses da catechese, que elle, em fins de agosto, ou principios de setembro, fizesse nova excursão pelas aldêas por ser então o tempo, em que os indios se achão reunidos em torno d'ellas, occupados nos

trabalhos de seus plantios.

Nas margens do Araguaya existem mais 14 aldeas conhecidas a-saber: 7 de Carajás, 4 de Chambioás, e 3 de Carajahys, e muitos destes indios, com especialidade d'entre os primeiros, já se relacionavão com os extinctos presidios; alguns costumão vir a Salinas, e tem vindo a esta capital; eu mesmo em o anno passado mandei brindar a 3, sendo 2 Carajás, e um Chambioá: estas trez tribus são de índole pacifica, obsequiosas, e tambem muito exigentes.

Ha internadas outras aldeas, que não são bem conhecidas, de Tapirapés, Cherentes de Quá, e Temembós.

Os recursos postos a disposição da presidencia não estão em proporção com as necessidades da catechese, pois cifrão-se em trez missionarios, e na modica consignação de 3:000.000 réis.

Representando-me o director geral interino dos indios que os terrenos da aldeã do Carretão já estavam faltos de caça, e reduzidos a campos esteireis, e á algumas capoeiras distantes; que ficaria isolada, depois da abertura da nova estrada para a villa de Pilar pela matta do rio S. Patricio; que este rio, nessa altura, tendo maior volume de aguas, era mais piscoso; que essa matta era muito propria para a cultura, e abundante de caça, palmitos, garirobas, e côcos, de que os indios fazem constante uso; e que por tanto lhe parecia conveniente a transferencia da aldeã para a margem direita do referido rio; e, conformando-me com a opinião do director geral, não só pelas razões, por elle deduzidas, como porque os poucos predios, que restavão no Carretão, ameaçavão total ruina, e o novo estabelecimento em S. Patricio proporcionará recursos aos viajantes; e convindo que se desse principio á mudança,

quanto antes, para se fazer em tempo as rancharias, resolvi que os indios do Carretão fossem passados para a margem direita do rio S. Patricio, perto da estrada, e formassem ali nova aldêa, da qual nomeei director o major Torquato José de Barros Cachapuz e Chaves, autorisando-o a fazer as pequenas despêzas, que fossem precisas; ficando o definitivo estabelecimento dependente da approvação do governo imperial, a cujo conhecimento levei este acto, para d'esta arte não ir de encontro á disposição do regulamento de 24 de julho de 1845.

Não obstante distar apenas cinco leguas um ponto do outro, os indios, aconselhados por um interessado na permanencia d'elles alli, que, abusando de sua credulidade, lhes pintou as margens de S. Patricio com côres carregadas, mostrarão repugnancia em mudar se; esperando que o tempo se encarregasse de convence-los da vantagem da mudança, quando a nova estrada, offerecendo facil transitio, for a unica frequentada, nemuma providencia tomei posteriormente.

SERTÃO DE AMARO LEITE.

O sertão de Amaro Leite, ou o territorio geralmente comprehendido debaixo desta denominação, tem de sul á norte a extensão de cerca de oitenta leguas, e de léste a oeste em algumas partes metade, e em outras menos; é limitado ao sul pela serra do Passatrez; ao poente pelas serras dos Bois, Genipapo, Jacaré, Boavista, Gregorio, e pelo rio Canabrava; ao nascente pelo rio Maranhão desde a barra do rio das Almas, e depois pelo Tocantins até a do rio S. Thereza, fechando ao norte abaixo da povoação do Espirito Santo do Peixe.

Este paiz divide-se em trez bacias; a 1.ª prin-

cipia na serra do Passatrez, e acaba na lagôa uma legua acima do arraial de Amaro Leite; todas as suas aguas confluem para o Maranhão de oeste á leste: a 2.^a encerra todas as aguas dos rios Canabrava, e S. Therêza, que correm de sul para norte, e reunidos desembocão na margem esquerda do Tocantins: a 3.^a contem as d'outro rio tambem denominado Canabrava, que desagua no rio Maranhão entre S. Felix, e a Palma.

Esta região é de um clima ameno, e delicioso, abundante de fertéis mattas, e de campos tão proprios para a creação de gado vaccum e cavallar, que até encima dos morros se encontrão lagôas immensas no meio de taboleiros ricos de capim de muitas qualidades; julgo que por causa mesmo de sua uberdade as tribus indigenas, que facilmente abandonarão os terrenos situados na margem direita do rio Maranhão, não tão fertéis, e em muitas parts estereis, persistirão em occupa-la, e neste empenho forão crescendo em ferocidade, e por isso tem sido em todos os tempos, e ainda é, infestada dos indios Canôeiros; a base por tanto de sua prosperidade é a defêza, e segurança de seus povoadores, e para este fim se apresentão cinco pontos importantes com todas as proporções necessarias para o estabelecimento de centros de povoações agricolas e commerciaes; são elles: 1.^o o presidio de S. Barbara ao pé da serra de S. Vicente, apoiado nas contravertentes do Araguaya, dominando todo o valle até a altura do ribeirão de S. Domingos; possui excellentes pastagens, mattos, e aguas, que correm em todos os sentidos. 2.^o o presidio de S. Antonio quatro leguas ao norte do quasi extincto arraial de Amaro Leite na altura, em que o sertão se alarga mais e se divide em duas hacias; occupa uma posição equidistante do rio Maranhão e das contravertentes do Araguaya. 3.^o o presidio de

S. Cruz; dotado de condições favoráveis para se tornar a povoação mais importante do sertão, como ponto de embarque e mercado de generos; é notavel pelo seu grande numero de barreiros, que ha de concorrer para ahí prosperar o gado vaccum e cavallar. 4.º o local da barra do ribeirão de S. José, de aspecto agradável; e clima sadio, e cujas aguas banhão bellissimos campos e mattas; sua posição distante meia legua da barra do rio S. Therêza no Tocantins, e na estrada de Porto Imperial, é muito vantajosa. 5.º um ponto na margem direita do outro rio tambem denominado Canabrava doze a quatorze leguas acima da sua barra no Maranhão, onde os indies Canôeiros, afugentados de outras partes, costumão abrigar-se, e encontram recursos em suas mattas, que passão pelas melhores da provincia, e dáhi sahem a fazer depredações. O estabelecimento deste presidio assegurará as communições das povoações de S. Felix, Chapada, Carmo, e Cavalcante com os presidios e com a capital pela estrada geral do sertão, e a navegação da Palma a S. Felix pelo rio Maranhão.

A 28 de setembro de 1854 encarreguei o engenheiro da provincia de escolher os pontos, em que devião ser definitivamente fundados os trez presidios, que em conformidade do plano constante do relatorio, que apresentei á assemblea legislativa provincial no acto de sua installação em o anno passado, havia resolvido crear nos territorios de Genipapo, Amaro Leite e Descoberto, e cujos commandantes, praças, familias, e objectos necessarios aos estabelecimentos sahirão desta capital a 7, 8, e 14 de agosto do mesmo anno. O engenheiro, alem de designar os sitios azados para as povoações conforme os artigos 16 e 18 do regulamento de 2 de janeiro de 1851, e os lugares, em que se terião de fazer os edificios, de que trata

o art. 25, deveria demarcar os territorios pertencentes á cada presidio, e levantar plantas das povoações, para por ellas os commandantes se regerem na construcção das capellas, quartéis, armazens, casas de machinas e officinas, curraes, e todos os mais pertences indispensaveis em estabelecimentos de semelhante natureza, a fim de que os presidios desde o seu começo apresentassem proporções de poderem no futuro converter-se em povoações regulares.

Aos trez presidios o engenheiro de acôrdo com os respectivos commandantes deu as denominações de S. Barbara, de S. Antonio, e de S. Cruz, e havendo sollicitado a minha approvação, a dei por acto de 19 de abril deste anno.

Por essa mesma occasião incumbi o engenheiro de examinar a possibilidade da factura de uma estrada, que, partindo do local, em que se terá de fundar o 4.º presidio, se dirigisse até a villa de Pilar, designando os pontes, por onde a dita estrada devesse passar, a extensão de cada secção, as pontes, e detalhadamente quaesquer obras, que fossem necessarias.

E, attendendo que a estação chuvosa se approximava, e não lhe era portanto possivel fazer um exame proficuo da navegabilidade do rio Maranhão desde a confluencia do Paranã até a do rio das Almas, como havia projectado, determinei-lhe que explorasse os rios S. Thereza, e Canabrava, afluentes do Tocantins, e a parte deste rio, que lhe fosse possivel, e levantasse uma carta de todo o sertão, para em vista d'ella melhor avaliar-se a topographia dos rios, lagos, montanhas, florestas e campos.

Tratarei destes importantes objectos separadamente.

PRESIDIO DE S. BARBARA.

Foi escolhido para seu assento uma vasta planície regada pelo ribeirão do Macacão, affluenté do rio Maranhão, encostada na serra de S. Vicente, e dentro dos limites do territorio que lhe foi demarcado, há abundantes pastagens para criação de gado vaccum e cavallar, e mattas sufficientes para alimentar uma futura cidade, são elles: ao sul pela margem direita do ribeirão Passa-trez; a léste pelo espigão, que de norte á sul divide as aguas dos correjos Vermelho e Ponte de pedra das do Macacão; ao norte pela margem esquerda do Macacão até a barra do ribeirão das Lages, e por uma linha, que, partindo da barra do correjo Vermelho, e passando pela barra do ribeirão das Lages, se dirige á serra; ao poente pelos espigões da serra, junto da qual corre de sul a norte o Macacão, e das serras dos Bois e de S. Vicente até a altura das cabeceiras do Passatrez.

Este ponto, que é a chave da entrada do sertão para o alto Maranhão, Crixás, Pilar, e capital, apresenta todas as condições de futura prosperidade.

As construcções por ora consistem em doze ranchos para accommodação das praças e suas famílias, alem de um grande, que serve de morada do commandante e de armazem do presidio: está aberta uma estrada com quatro pontes até Campinas em direcção a Amaro Leite, e outra que corta um taboleiro até a passagem do Passatrez, onde foi collocada uma canôa.

Existem no presidio quarenta e oito pessoas inclusive vinte oito praças.

Alem dos plantios necessarios á subsistencia, tem-se preparado madeiras e taboados para as edificações.

O commandante havia comprado cento e vinte

cabeças de gado vaccum de crear para distribuir pelas praças em conformidade do regulamento de 18 de julho do anno passado. Recommendei-lhe que, sem prejuizo das plantações, porem de preferencia ás edificações, continuasse a factura da estrada do Passatrez em diante em rumo sul em direcção ao valle de S. Patricio a encontrar com a nova estrada d'esta capital á villa de Pilar, e depois continuasse a que de Campinas em rumo norte vai ter aos ribeirões da Muça e de S. Domingos em direcção a Amaro Leite a encontrar com a do presidio S. Antonio que está concluida até o ultimo ribeirão, e para este fim mandei pôr á sua disposição mais dez praças da 1.^a companhia de pedestres.

O presidio possui os instrumentos necessarios á lavoura, carros, bois, e bestas de carga, ralos e fornos, todas as ferramentas, e utensilios precisos á carpintaria, e um bom ferreiro, soldado do corpo fixo, que consigo levou todo o necessario para montar a officina.

PRESIDIO DE SANTO ANTONIO.

Para seu assento definitiva foi escolhida uma planicie na margem direita do rio das Arêas, que depois de receber o rio do Ouro á esquerda toma o nome de S. Thereza.

Seu territorio abunda de aguas sufficientes para alimentar quaesquer machinas, de gordas pastagens, e boas mattas: os limites são: ao sul da tapera do Páo-ápique, e pelo correjo do mesmo nome até fazer barra no rio das Arêas; e desta por uma linha de leste a oeste até a serra das Lavras; á leste pelo espigão mestre da dita serra; ao norte da ponta septentrional da serra dos Poções por uma linha em direcção a barra do correjo do mesmo nome no rio das Arêas até a serra das Lavras;

ao poente da tapera do Pão-á-pique por uma linha em direcção as cabeceiras do correjo das Poções até a ponta mais septentrional da serra do mesmo nome.

O local do presidio é o ponto de junção das estradas de S. José e Trahiras com a estrada geral do sertão.

Para accommodação das praças, e suas familias forão construidos doze ranchos na margem esquerda do rio defronte do local escolhido para o centro da povoação. Está concluida a estrada de quarenta palmos de largura com oito pontes, com quatro leguas de extensão até o arraial de Amaro Leite, e outras quatro até o ribeirão de S. Domingos, onde terá de findar a estrada do presidio de S. Barbara.

As communicações de S. José e Trahiras com o presidio se fazião por um máo caminho de trinta e oito leguas, que passando pelo Cocal, Aguaquente, porto da Jovy, Campinas e Amaro Leite forma um longo semicirculo ao sul, estando as ditas villas á léste, e o presidio a oeste. Para facilitar a viagem das tropas, que dos dous municipios tiverem de conduzir sal e outros generos importados do Pará pelo rio Tocantins, está aberta a estrada com oito leguas de extensão por uma bella planicie do presidio até o porto das Lavras no rio Maranhão, que dista quatro a cinco leguas das fazendas situadas nas margens do rio Trahiras, sete da villa d'este nome, e nove da de S. José. Neste porto existe um destacamento de seis praças da 1.^a companhia de pedestres debaixo das ordens do commandante do presidio, e uma bôa igarité, que foi autorisado a comprar para dar passagem ás tropas e aos viajantes.

Trabalha-se na factura da estrada em direcção ao rio do Ouro, e ao Descoberto.

Cabe neste lugar expôr que, attendendo que nemuma vantagem á bem do serviço publico resultava de continuar o aquartelamento da dita 1.ª companhia na povoação do Espirito Santo do Peixe, lugar insalúbre, e que nemuma prosperidade futura promette, e considerando que a guarnição d'este presidio não era sufficiente para levar á effeito as estradas, cuja construcção está a seu cargo, determinei ao commandante da dita companhia que, com excepção das praças dos destacamentos de Porto Imperial, Natividade, Pedro Affonso, e porto das Lavras, e das que por essa occasião mandei pôr á disposição dos commandantes dos presidios de S. Barbara, e de S. Cruz, aquartelasse todas as mais disponiveis no presidio de S. Antonio, e de acôrdo com o seu commandante as empregasse na guarnição e serviços.

Com esta providencia em pouco tempo certamente poderá estar concluida toda a estrada até o Descoberto, e muito adelantados outros trabalhos.

Devem existir presentemente neste presidio setenta e nove pessoas, inclusive vinte sete praças da guarnição delle.

Alem das roças e plantações fez-se um canal com a extensão de duascentas e sessenta braças, com a largura de oito palmos, e a profundidade de doze em algumas partes, e o respectivo acude: por este canal passam as aguas para o serviço das machinas.

Deve estar tirada uma bôa porção de madeiras de construcção

Recommendei ao commandante que se esforcasse por obter o gado vaccum de criar, que tem de ser distribuido pelas praças, e que preferisse os trabalhos das estradas aos das edificações.

Neste presidio existe material identico ao de S. Barbara, excepto officina de ferreiro.

Algumas familias estão-se estabelecendo e fazendo roças entre Amaro Leite e o presidio.

PRESIDIO DE S. CRUZ.

Para seu definitivo estabelecimento foi destinado um sitio conveniente distante tresentas braças da margem direita do rio Canabrava, perto da tapera do mesmo nome, cortado pelo ribeirão da Cobra, e onde deve ser o porto de embarque do referido rio. O territorio, que lhe foi demarcado, possui boas aguas, pastagens, e mattas de cultura; aguas dos muitos correjos, que o banhão e confluem no rio Canabrava em ambas as margens; pastagens, que derão sempre o gado mais crescido d'aquelles sertões antes de serem abandonados por causa das continuas incursões dos indios Canoeiros, pois os criadores colhião sessenta por cento, e o gado era igual em tamanho ao de Minas Geraes; mattas muito extensas e frescas que produzem todas as especies, que se costuma cultivar no paiz.

Na margem esquerda do rio, abaixo do presidio terã de dez leguas, existem abundantes efflorescencias salinas e nitrosas, que por si só constituem um poderoso elemento de prosperidade.

Os limites do territorio demarcado são: ao sul pelos correjos da Raizama na margem esquerda, e Siposinho na direita do rio Canabrava; ao norte pelo ribeirão dos Macacos na margem direita, e pelo correjo das Lages na esquerda do mesmo rio; a oeste por uma linha das cabeceiras do correjo da Raizama às do das Lages; e a léste por outra das cabeceiras do Siposinho, que, passando pelas do Corrego Fundo, termina no dito ribeirão dos Macacos.

O commandante havia mandado construir nove ranchos provisorios na tapera de Canabrava meia le-

gua acima do local do presidio, e uma canôa na passagem do rio, e havia feito diversas plantações, e a estrada que atravessa de norte á sul o territorio do presidio, e parte da que se dirige ao Descoberto para encontrar com a do presidio S. Antonio, e está encarregado de abrir uma picada, que, passando pela ponta meridional do morro dos Picos, atravesse os rios do Ouro e das Arêas acima da confluencia, e se dirija ao morro da Tromba no ponto, em que este offerece passagem, para procurar depois o antigo caminho, que cõrta os campos de outro rio Canabrava, que desagua no rio Maranhão entre a Palma e S. Felix, por onde passavão em outros tempos os moradores deste ultimo lugar, que tinhão o costume de caçar gado bravo.

Considerando que este presidio é o ponto, para onde deverão convergir todas as tropas dos municipios de S. José, Trahiras, Pilar e capital, que forem transportar sal, que terá de vir embarcado do Porto Imperial pelos rios Tocantins, S. Thereza, e Canabrava, e que convinha por tanto que nelle houvesse barcos, que fossem prestados aos negociantes, como auxilio e animação, autorizei o commandante á fazer construir para este fim duas igarites de oito remos, e duas montarias de trinta palmos, despendendo com isto a quantia julgada sufficiente pelo engenheiro, que poderia ser distrahida do cofre especial estabelecido para a compra do gado, remettendo depois a conta da despeza para em vista della mandar-se idemnisar o dito cofre; e ordenei ao commandante da 1.^a companhia de pedestres, que puzesse á disposição do commandante do presidio trez praças designadas para serem empregadas na pilotagem, e guarda dos barcos, e mais uma para sê-lo na officina de ferreiro por entender d'esse officio.

Récommendei ao commandante que quanto antes comprasse o gado vaccum de criar, e o distribuisse pelas praças na forma do regulamento da creação dos presidios, e cuidasse activamente de abrir ás estradas á seu cargo antes de occupar-se nos trabalhos das edificações determinadas na planta.

Este presidio, em que existem quarenta e duas pessoas inclusive vinte e seis praças, está dotado com as mesmas ferramentas, utensilios, e mais objectos, que possuera os outros.

ESTRADA DO NORTE PELO SERTÃO.

Pelos exames, a que mandei proceder sobre os pontos, por onde deveria passar esta estrada desde a villa de Pilar até o presidio de S. Cruz, e d'este até o ribeirão de S. José proximo da barra do rio S. Thereza no Tocantins, reconheceu-se que ella podia ser feita, passando pelos trez presidios com a extensão total de 80 leguas, ás quaes accrescendo as 22 da nova estrada desta capital a Pilar, ter-se-ha em resultado que com 102 leguas ir-se-ha ao Tocantins na barra do rio S. Thereza 25 leguas acima do Porto Imperial; e portanto da capital a Porto Imperial haverá, quando muito, 127 leguas, em vez de 180 pelo pessimo caminho de Cavalcante.

Havendo da dita barra a confluencia dos rios S. Thereza, e Canabrava 13 a 14 leguas, dista a mesma da capital 88.

E distando o dito S. José 32 leguas do presidio de S. Cruz, poder-se-ha ir da capital a este com 70 leguas.

Dando bôa navegação o rio Canabrava sete a oito mezes do anno, com 70 leguas de viagem por terra se farão as communicações da capital com o norte de novembro a junho; e nos mais me-

zes ir-se-ha por terra até a confluencia do mesmo rio no S. Thereza, ou a deste no Tocantins.

De Pilar ao presidio de S. Cruz são 48 leguas, sendo 13 ao de S. Barbara, 15 d'este ao de S. Antonio, e 20 d'este ao de S. Cruz.

Os quasi extinctos arraiaes de Amaro Leite, e de Nossa Senhora da Piedade do Descoberto ficão na estrada, o 1.º 11 leguas além de S. Barbara, e 4 aquem de S. Antonio, e o 2.º 11 leguas além de S. Antonio, e 9 aquem de S. Cruz.

O rio do Ouro é atravessado na estrada 3 leguas aquem da Piedade na distancia de 8 leguas do seu confluyente o rio das Arêas.

Destas 48 leguas de estrada a factura de 43 está a cargo dos presidios, a saber:

A cargo do de S. Barbara 15 leguas, sendo 5 do ribeirão da Posse cinco leguas além de Pilar até a passagem da Serra, e desta procurando as cabeceiras do ribeirão Passatrez por um campo delicioso com trez leguas se chega ao presidio, com outras trez se alcança o lugar de Campinas, e com 4 por um taboleiro ao pé dos morros contravententes do Araguaya se passa o ribeirão de S. Domingos.

A cargo do de S. Antonio 19 leguas, sendo 4 por uma chapada do ribeirão de S. Domingos á Amaro Leite, 4 deste ao presidio por um terreno alto, divisão das aguas do rio das Arêas e do ribeirão do Lambary, no qual está feita a ponte, 5 por um matto secco de 300 braças, dous outros de 200, e um taboleiro bem assentado sem sorrego algum até a Lagôa, 3 desta ao rio do Ouro por uma chapada cortada de cinco correjos pequenos, e areentos, e do rio do Ouro ao Descoberto 3 por outra chapada.

O rio do Ouro coberto de mattos em ambas as margens na estação das aguas offerece obstaculos

á passagem, e apresenta uma largura de 80 palmos com barrancos altos. É necessario fazer-se n'elle uma ponte, e o engenheiro orça em 2605000 réis a despêza com um official carpinteiro, e um ajudante, e com o carreto de madeiras, sendo ella feita pelo presidio.

A cargo do de S. Cruz 9 leguas, sendo 3 do Descoberto ao ribeirão dos Barreiros por um terreno bem assentado, areento, e sem pedras, 2 por idêntico terreno até os Dous Capões, 2 por um cerrado até o corrego do Saposinho, 2 sem morros, nem pedras até o presidio.

Toda esta extensão de estrada será de 20 palmos de largura, e descortinada nos taboleiros e cerrados uma braça de cada lado, e nos mattos até cinco, conforme a altura d'elles. As pontes, que devem facilitar o transitio em todos os ribeirões e corregos, serão feitas de madeira de lei, e terão a mesma largura da estrada.

Das 32 leguas do presidio de S. Cruz a S. José na barra do rio S. Thereza apenas está a cargo do presidio S. Cruz a factura da estrada na extensão de 9 leguas, por um assentado na margem direita do rio Canabrava até a altura das efflorescencias salinas existentes na margem esquerda.

Do referido ponto até a serra do Boqueirão o terreno é firme, desta até Tucuns ha lugares pantanosos, que por meio de vallas desaguardo no rio poder-se-ão tornar aptos para a estrada; de Tucuns ao lugar das Itaus o solo á direita do rio Canabrava é mais baixo, e a esquerda mais alto e regular, e assim continua até os Olhos d'agua, e S. José.

Não resolvi determinar a construcção desta parte da estrada, por que reservava mandiar fazela, quando se estabelecesse um quarto presidio em S. José, e tambem por não estar bem conhecida

a margem esquerda do rio Canabrava, que pode oferecer um terreno mais consistente, por onde a estrada se tornaria talvez mais breve, além da vantagem de passar próxima das efflorescencias salinas e nitrosas.

RIO SANTA THEREZA.

Tendo o engenheiro se embarcado em uma montaria a 14 de dezembro no porto do Corrente, pouco abaixo da confluencia dos rios do Ouro e das Aréas, desceu fazendo as observações apenas com uma bussola, e uma sonda.

Então o rio, que já estava crecido, e suas aguas de barranco a barranco, apresentava uma largura de 30 a 40 braças, e uma profundidade de dez a doze palmos até a barra do Capivara, affluente de pouca importancia da margem direita pouco abaixo d'outro o Embirassú: a profundidade do rio se reduzio a tres e quatro palmos nos tres rapidos existentes neste espaço.

Cinco leguas abaixo do Capivara está a primeira cachoeira chamada do Paiol, subseguida de tres, outras denominadas—Itaboquinha, Tauriry e Carreira Cumprida, todas precedidas de correnteza muito sinuosa, e abaixo d'ellas faz barra na margem esquerda o Tucuns.

Em toda esta extensão até o porto do Tucuns, o rio ou é apertado entre dous barrancos semeados de obstaculos, ou espraído sobre um leito de cascalho, e tendo quinze a vinte palmos de profundidade passa com dous e tres nas cachoeiras, e corredeiras, o que offerecendo difficuldades, e mesmo perigos na descida, tornará necessarios os descarretos na subida.

O volume de suas aguas pode ser calculado em seis mil litros por segundo, de novembro a dezem-

bro, em quatorze a deseseis mil, ou mais de janeiro á abril, em cinco mil de maio a junho, e metade de julho a outubro; e por tanto, attenta a largura do rio, que nestes mezes passa no meio de extensas praias, e as difficuldades, na subida, devidas á sua correnteza media de dez pollegadas por segundo, que chega a seis e sete palmos em diversos pontos, e prescindindo das cachoeiras, e rapidos, elle não permite ser navegado, senão de dezembro a abril, ou maio.

Do porto do Tucuns até a confluencia do Canabrava os barrancos são mais baixos na margem esquerda, e o rio não apresenta obstaculo algum á navegação; e desde o porto do Corrente a dita confluencia tem cincoenta e oito leguas de curso, e desta á barra do Tocantins quatorze: em seu curso atravessa campos, e cerrados, e em alguns lugares apenas uma listra de mattos, que, desde o porto do Corrente até o do Tucuns, somente se encontram com alguma extensão na barra do Capivara.

RIO CANABRAVA.

Tendo o engenheiro procurado a povoação do Espirito Santo do Peixe, que demora na margem esquerda do Tocantins, a fim de mandar construir uma igarité, e comprar duas montarias para voltar pelo rio S. Thereza á confluencia do Canabrava, subir por este, examina-lo, e levantar a carta hydrographica, e havendo adoecido, somente no mez de fevereiro lhe foi possivel fazer o dito exame.

Em oitenta e seis horas de navegação subiu pelo rio Canabrava desde sua barra no S. Thereza até o presidio de S. Cruz, na extensão total de sessenta e seis leguas; ora havendo a distancia de quatorze leguas da dita barra á do S. Thereza no Tocantins, e permittindo o rio navegação de mais cinco leguas:

acima do presidio, vem a ser navegavel oitenta e cinco leguas, extensão devida em parte ás sinuosidades de seu curso.

Em trinta e seis horas subiu trinta e uma leguas contadas da barra até o ponto, em que o rio atravessa a serra do Boqueirão; em trinta e oito deste ponto ao da Enseada vinte e sete leguas, e em doze desta ao lugar do presidio oito leguas.

A largura na 1.^a secção regula de sete a onze braças, excepto no ponto do Boqueirão, em que se diminue até seis, e na barra, em que é maior; a profundidade de oito a dezeseis palmos, excepto na barra, em que de sete passa a ter seis; a rapidez de palmo a palmo e meio por segundo, excepto na barra e proximo della, que chega a trez. Na margem esquerda existem diversas lagôas, sendo notavel uma de meia legua, na distancia de onze leguas acima da barra.

A largura na 2.^a secção regula de sete a oito braças; a profundidade de quinze a dezeseite palmos, e a rapidez de palmo e quarto a dous palmos por segundo: é um verdadeiro canal, e até esta altura o rio não recebe affluente algum capaz de influir sobre o volume de suas aguas.

Na 3.^a secção a largura regula entre seis e sete braças; a profundidade de dezeseis a dezeseite palmos; e a rapidez de palmo e quarto a palmo e trez quartos por segundo.

Em vista da regularidade do canal do rio, e do volume de suas aguas quasi igual ao das do S. Thereza, não existindo n'elle cachoeira, ou obstaculo algum á navegação, favorecendo a corrente em toda sua extensão a descida, e não embaraçando a subida; apresentando apenas meandros nos pontos, em que a pouca altura dos barrancos, e a natureza areenta destes permite corta-los sem grande trabalho, o que dará a differença de oito à dez

leguas no curso total do rio, para se alcançar o mesmo ponto ao sul na altura da ponta septentrional da serra dos Picos, e sendo franca sua navegação de novembro a junho, e suas margens cobertas de lindas florestas, e excellentes pastagens, nas quaes se descobrem diversos lagos, e lagôas, e em vista do parallelismo constante do curso de ambos os rios, que em algumas voltas estão separados sete e oito leguas, está resolvido o problema da navegação do Canabrava, navegação franca e preferivel á do S. Thereza, que para obter as mesmas condições de navegabilidade necessitaria do dispendio de grandes sommas.

ESTRADA DO PEIXE.

Informando-me o tenente coronel José Antonio Ramos Jubé que se podia fazer um bom caminho do Peixe ao sitio do Corrente, na margem direita do rio S. Thereza, e convido abrir communição a mais breve possivel entre os presidios de S. Antonio, e S. Cruz, e aquella povoação, situada na margem occidental do Tocantins, a 19 de dezembro do anno passado contractei com o mesmo tenente coronel por 400000 réis a abertura desse caminho, e recebeu elle metade da quantia, e outra está depositada na thesouraria das rendas provinciaes, para lhe ser entregue, quando tiver concluido o caminho, a que deu principio em maio, como me participou. Nesse contracto estão mencionadas as condições relativas á largura, prazo, auxilio de praças, e pagamento.

PRESIDIO DE S. LEOPOLDINA DO LAGO DOS TIGRES.

Por aviso de 27 de setembro do anno passado, que por segunda via me veio ás mãos pelo correio de 9 de janeiro d'este anno, determinou o go-

verno imperial que fosse restabelecido o presidio Leopoldina: immediatamente providenciei para que se apromptasse o material necessario.

O local desse presidio na confluencia dos rios Vermelho e Araguaya não me parecia o mais conveniente; dista da capital trinta e seis leguas, e com quanto possão ser reduzidas, fazendo-se a estrada com melhor direcção, ter-se-ha inevitavelmente de passar pela chapada proxima á Serra do Lambary, que se alaga no tempo das aguas; as mattas de cultura estão na distancia de trez e mais leguas nas margens superiores do Araguaya, e nos arredores há poucas e carrasquenhas; e finalmente o rio Vermelho que no rigôr da secca, do Lago dos Tigres para cima, apresenta diversos e insuperaveis obstaculos á navegação, para baixo a offerece franca em todas as estações.

Procurando informações relativas ao Lago dos Tigres, calculei que estaria distante vinte leguas mais ou menos da capital em rumo oeste noroeste, e que a longitude de mais de quarenta leguas era devida ás muitas voltas do rio Vermelho, e sendo-me apresentada uma pessoa capaz de incumbir-se da factura de uma picada, encarreguei a de abri-la pela margem esquerda do rio Vermelho, a qual, depois de atravessar os rios Uvá, e Tapirapoan, fosse ter ao Lago.

Deparando nos archivos da secretaria da presidencia com uma breve e preciosa memoria do tenente coronel Ildefonso Ludovico de Almeida, que em setembro de 1834 havia examinado o Lago, resolvi por acto de 20 de abril crear o presidio de S. Leopoldina do Lago dos Tigres na margem oriental acima da bahia maior, sitio, que o autor da memoria reconheceu azado para n'elle fundarse uma povoação. Neste mesmo tempo chegou o encarregado da picada, dando parte que a havia feito

com o desenvolvimento superior a vinte e oito leguas, e que chegára ao Lago, passando por extensos tremedaes, e cerradões, e não encontrára mattas de cultura.

Pessôas, que se dizião tapejaras d'essas paragens davão-me identicas informações. Sem embargo d'ellas nomeei commandante do novo presidio o capitão Caetano Nunes da Silva, e fi-lo no dia 29 de abril partir desta capital, levando com sigo o pratico da picada, quatorze praças e animaes carregados de mantimentos e ferramentas, tendo-lhe ordenado positivamente que fundasse o presidio no lugar designado pelo autor da memoria, legua e meia acima da embocadura do Lago, pois o credito que ella me merecia, não se havia mingoado com os dizeres dos chamados—tapejaras; que observasse as voltas da picada, para depois tiral-as, pois estava na firme crença que da capital ao Lago se podia fazer caminho com vinte leguas, quando muito; que, se fosse preciso, fizesse aquisição de alguma montaria para descer pelo rio Vermelho, e explorar o Lago até achar o ponto indicado na memoria, onde deveria aportar, e começar a picada em rumo éste—sueste até encontrar com a outra, e entreguei-lhe a memoria e uma bussola.

Tal era o desejo do commandante de corresponder a confiança nelle depositada que, affrontando grandes difficuldades, desempenhou satisfactoriamente a commissão.

No dia 2 de maio pousou distante legua e meia do sitio da Boavista proximo á barra do rio Tapi-rapoan, e obtendo por emprestimo do seu proprietario uma montaria, n'ella fez embarcar cinco praças escolhidas, e os mantimentos, e com as outras proseguiu na marcha, até que no dia 5, depois de ter passado por muitos tremedaes, chegou ás cabe-

reiras do rio dos Tigres, que o pratico, dirigindo a picada muito ao sul, havia tomado pelo Lago. Nos subseqüentes dias fez diversas excursões em demanda do Lago, e somente deparava com cerrados, e vasantes, e construindo uma montaria, esta se inutilisou no abrir, perdendo-se assim alguns dias de trabalho; depois disto, restando poucos viveres, resolveu procurar os morros, que lhe estavam em rumo de sudoeste, donde avistou a Serra-Doirada, que lhe pareceu estar distante dezes seis leguas, e regressando ao sitio da Boavista, onde concertou duas montarias, n'ellas embarcou-se com toda a gente em demanda do Lago no dia vinte de maio.

Desde então até 27 de junho não tive noticias da expedição; neste dia porém apresentou-se-me o commandante com todas as praças, e informou que, encontrando no Lago a primeira montaria, e as cinco praças já desembarcadas, procurou o sitio designado na memoria para a povoação, e nelle aportou.

O Lago dos Tigres desagua na margem esquerda do rio-Vermelho por um canal profundo, cuja largura de trinta braças se augmenta á medida que se aproxima da primeira bahia, que tem cerca de duzentas braças de largura; depois de outro canal se alcança a segunda bahia, pouco maior que a primeira; segue-se um terceiro canal, e uma terceira bahia de forma irregular, desta se passa para a bahia grande com mais de seiscentas braças de largura, e mais de trez quartos de legua de comprimento: acima della existe um canal de mais de cinco braças de profundidade, e trinta de largura. Na margem oriental d'ella fica uma extensa barreira alta, onde não é possível que cheguem as maiores enchentes: esta barreira, ponto destinado para a povoação, se estende a unir-se com as mattas

frescas. Segue-se depois outra baía profunda de cem braças de largura, e de um quarto de legua de comprimento; para cima ainda há diversas enseadas, sendo digno de menção o Lago Bonito, de forma circular, que é o último.

O Lago dos Tigres desde a embocadura até o Lago Bonito tem mais de quatro leguas, e do ponto da povoação até a foz legua e meia: suas margens são cobertas de mattas frondosas, que indicão a fertilidade do terreno; nellas existem magestos cedres, tamborys, e landins, madeiras proprias para a construcção de barcos, e em alguns lugares mais altos aroeiras, páos d'arcos, e jacarandás.

As aguas do rio, e Lago dos Tigres são crystalinas, e potaveis, e o fundo arenôso; o Lago é abundante de peixes, bôtos, e jacarés, e as mattas de mel, e caça: nellas se encontrão bandos de motuns, jacutingas, jacús e outras aves; varas de porcos, queixadas e caititús, e muitos outros quadrupedes silvestres.

O commandante, tendo navegado pelo Lago e rio dous dias e meio, calcula a extensão das mattas até o ponto, em que chegou, em mais de seis leguas.

Feito o rancho no lugar designado para o estabelecimento do presidio, parte da gente foi empregada na derrubada, e parte na picada, e tendo-se feito aquella para trez alqueires de planta, e esta na extensão de seis leguas ate a altura do morro das Aboboras, sendo trez na matta, e trez nos cerrados e campos, resolveu o commandante communicar-la com outra picada, abrindo uma passagem em rumo sul, e por ella voltou com toda a comitiva á esta capital, onde chegou, como disse, a 27 de junho.

Segundo suas informações, da capital ao Lago

dos Tigres poder-se ha fazer uma estrada com a extensão não superior a vinte leguas, que passe por terrenos firmes, e pouco accidentados, e dê commodo transito aos carros.

Satisfeito do bom resultado da empreza fiz partir a 22 de julho o commandante, trinta praças e suas familias, e uma tropa carregada de viveres, ferramentas, e mais objectos precisos; e ao mesmo dei ordem de continuar a picada em rumo este-sueste vindo, oeste-sudoeste indo para o Lago, com a largura de duas braças pelo menos, devendo desvia-la do referido rumo, e faze-la em curvas somente quando for preciso evitar terrenos alagadiços ou ingremidades; de augmentar a derrubada, e fazer as maiores plantações, que puder, de milho, mandioca, arroz, feijão, aboboras, batatas, e todas as mais especies alimenticias, para que haja grande abundancia de viveres; e de limitar por ora o trabalho de construcções á uma olaria de telhas e tijolos, e á factura dos ranchos de madeira não aparelhada, necessarios para habitação provisoria das praças e familias, para celleiros, e officinas de ferreiro.

Recommendei que concluidas as roças, picada e ranchos, tratasse de montar o engenho de serrar, que levou, e de fazer montarias de pesca para o abastecimento do presidio, carros para transporte das colheitas, e carretões para o das madeiras necessarias á construcção das machinas indispensaveis a um estabelecimento rural, e ás edificações, que terião de ser feitas, segundo a planta, que fosse levantada pelo engenheiro da provincia.

Pretendia celebrar um contracto, sob as convenientes condições, com o carpinteiro José Rodrigues Prado para opportunamente montar o engenho de serra, e dirigir as construcções do presidio.

Sendo os mezes de agosto e setembro, aquelles, em que nesta provincia muitas fontes, e correjos seccaõ, ribeiros e rios se cortão, e considerando este tempo o mais proprio para o engenheiro examinar a extensão, profundidade e correntêza das aguas nas diversas bahias, enseadas e canaes, e os terrenos adjacentes, a fim de fazer um mappa hydrographico do Lago, pretendia determinar-lhe que partisse quanto antes, e só aguardava que concluísse alguns trabalhos, de que estava encarregado.

Em cumprimento do regulamento de 2 de janeiro de 1851 por essa mesma occasião elle faria a demarcação dos territorios, que devessem pertencer ao presidio, designaria o local para a povoação, e levantaria a planta da praça, ruas, igreja, quartéis, casas, ranchos, machinas, curraes, e mais pertences do estabelecimento.

O tenente coronel Ildefonso Ludovico d'Almeida em sua memoria, depois de fazer uma breve descripção do Lago, e de indicar como o ponto mais proprio para a povoação o que fica á direita do canal acima da bahia grande, assim se exprime — Sua perspectiva só se pôde comparar com a do porto da cidade de S. Salvador da Bahia, onde estive. O capitão Caetano Nunes da Silva poz remate as informações verbaes, que deu-me sobre a belleza do panorama do Lago, com estes termos — em fim, sr. presidente, quem do lugar do presidio olha e contempla o Lago dos Tigres esquece-se do resto do mundo!

Pretendia no mez de setembro ir pessoalmente fazer o reconhecimento do Lago, e da situação do presidio para dar as providencias, que fossem reclamadas pelas circumstancias locaes, e tendessem á approximar a epocha, em que o presidio, attingindo ao maior grão de prosperidade, será o en-

treposto de todo o commercio feito pelo Araguaya com os municipios da capital e do sul, comprehendidos em uma área de sessenta leguas.

PORTO DO RIO GRANDE.

Havendo findado o triennio arrematado por 4000 rs., e não tendo apparecido licitante, estava este porto em quasi completo abandono com grave detrimento do commercio da provincia de Matto-Grosso, o que chegando ao meu conhecimento, fiz seguir para alli um pequeno destacamento, commandado por inferior de confiança, incumbido de arrecadar os direitos, e do serviço da passagem na barca que então havia, a cujo estado pessimo se devêrão alguns sinistros, e providenciei para que se construísse outra.

Usando da authorisação conferida pelo artigo 18 da lei provincial de 13 de novembro de 1854 com referencia ao § 3.º do art. 53 da lei de 5 de agosto do anno anterior, confeccionei o regulamento datado de 23 de janeiro para a administração, e a arrecadação do imposto de passagem, que foi posto em execução, e tem de ser definitivamente approved pela assemblea legislativa provincial.

Convindo que o destacamento fosse montado de modo que não só fizesse o serviço da passagem, e a policia do porto, desse protecção as tropas e viajantes, e concorresse para tornar effectiva a arrecadação do imposto, como tambem podesse prestar auxilio á navegação do alto Araguaya, e facilitar a communicação entre o dito porto, e quaesquer pontos superiores, e inferiores do rio, que são, ou venhão a ser habitados, nomeei o major Francisco Victorino Xavier de Brito commandante d'elle, e encarreguei-o de pôr em execução o referido regulamento, da construcção de um quartel

de sessenta palmos de frente e quarenta de fundo, segundo a planta. que lhe entreguei, de um rancho de igual dimensão, e de um curral na margem oriental do rio dentro da meia legua em quadra concedida pela provisão de 11 de março de 1754, das rampas e da barca, si a que o collector do Rio Claro estava incumbido de mandar fazer não tivesse as proporções prescriptas no regulamento; de duas canoas de cerco; e de outro rancho e curral na margem occidental; e habilittei-o com todos os meios precisos, e lhe dei as instrucções datadas de 5 de fevereiro. Tendo-se embarcado no porto do Golinho com 18 praças inclusive piloto, remeiros, ferreiro, e carpinteiros, com mantimentos, ferragens, e todo o trem necessario ao bom desempenho da commissão em duas igarités e uma montaria, e encontrando o Rio Vermelho com bastante agua, em quarenta horas desceu pelo dito rio até a confluencia do Araguaya, e em setenta subiu por este, e chegou com feliz viagem ao porto do seu destino a 26 de março.

Na primeira parte da viagem passou por um travessão na 7.^a hora, avistou o Lago Vermelho na 22.^a, o lago Taquary na 28.^a, a foz do Lago dos Tigres na 30.^a, e o lago Acará na 34.^a Na 2.^a parte chegou a confluencia do Rio-Claro na margem direita na 53.^a hora, na 64.^a passou por um travessão formado de recifes, que occupa toda a largura do rio com interrupção de um canal no meio, e outro maior do lado esquerdo, na 68.^a chegou á confluencia do rio das Almas na margem direita, na 69.^a encontrou um travessão, que não offerece o menor perigo, avistou o porto do Rio Grande, passou por segundo travessão, e chegou ao dito porto na 70.^a hora.

Estando as margens do rio até o barranco co-

bertas de arvorêdos preparou um espaço de cinquenta braças em quadra, no centro do qual e sobre a mais saliente eminencia edificou o quartel, que por falta de telha está por ora coberto de palha, e segundo participou-me a 6 d'agosto faltava fazer-se somente as folhas de cinco portas, e de quatro janellas, mêzas, e outros moveis.

Estavão concluidos os dous ranchos, um curral alem, o pasto fechado por ser mais util aos viajantes e a rampa aquem somente, por que o porto do outro lado não precisa de melhoramento algum, e em ambos forão collocados dous fortes esteios com fechaduras, em que se prende o argolão da corrente da barca.

A barca, que se fez com as canôas mandadas pelo collecter do Rio-Claro, embôra actualmente conduza de cada vez doze animaes, ou cargas de dous lotes, não tem capacidade para no tempo das aguas transportar metade, por isso ordenei que se construísse outra: estava-se concluindo duas igarités, e preparando o taboado para constri-la; e assevera o commandante que corresponderá á espectativa do governo, e poderá passar de cada vez quinze animaes, ou cargas de trez lotes.

Concertou-se a estrada da matta nas immedições do porto, e não dando váo o ribeirão da Ponte Alta distante legua e meia, fez-se sobre elle em forma de ponte uma segura estiva suspensa sobre seis grossas forquilhas, com dez palmos de largura, e sessenta de comprimento; pois a que alli existia, alem de ter a diminuta largura de cinco palmos, estava inteiramente arruinada. Reconheço que em lugar da dita estiva melhor seria construir-se uma ponte, mas para essa obra erão necessarios esteios de vinte e cinco palmos, linhas de sessenta, e pranchões de doze, e a madeira teria de ser cortada em lugar distante duas e mais leguas.

No rio das Almas, que atravessa a estrada a trez leguas do porto, e impede o transito no rigor das aguas, havia um morador que dava passagem mediante estipendio, faltando este recurso, cumpre que nessa estação se mande postar alli trez praças e uma canôa.

Em conformidade do § 7.º das ditas instrucções, findos os trabalhos, que o devem estar nos primeiros dias de setembro, o major Brito entregará o commando do destacamento e a administração do porto ao seu immediato, e recolher-se-á á capital, e no seu regresso deverá aportar no presidio de S. Leopoldina do Lago dos Tigres, visto que o Rio Vermelho na presente estação não dá navegação dahi para cima, e entregar ao respectivo commandante as duas igarités e a montaria, que levou, e a barca menor, e pôr á sua disposição, d'entre as praças, que tem de voltar, as que o mesmo requisitar para o serviço do presidio por saberem officios mecanicos.

Os direitos de passagem do porto do Rio Grande, que forão arrematados pela modica quantia de 4000 réis no triennio de 1851 a 1853, importarão nos quatro mezes de abril a junho em 8192440 réis.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

Segundo informações fidedignas, descerao n'este anno pelo Tocantins ao Pará, somente do Peixe, Palma, e Porto Imperial 29 barcos com o carregamento de cerca de 20,000 couros.

Representando-me José Freire d'Andrade e Faustino Rodrigues Bastos que haviam organizado uma sociedade para commerciar com o Pará pelo Araguaia, desejando animar o espirito de empresa, e attendendo ao pedido dos mesmos, resolvi mandar entregar-lhes, por emprestimo, os botes pertencentes á fazenda publica, estacionados no porto do

Godinho, ou antes enterrados nas aréas do Rio Vermelho n'aquelle ponto; e os referidos cidadãos assignarão termo de recebimento dos botes perante o subdelegado do districto de S. Rita, obrigando-se a restitui-los em bom estado, depois de concluida a viagem, e responsabilizando-se pela perda de qualquer d'elles; e ao commandante da guarnição de Jamimbú ordenei que prestasse 6 praças armadas, e municiaidas aptas para o serviço da navegação, além de uma de pedestres que já havia concedido para piloto, e ao director geral interino dos indios que comprasse e entregasse alguns objectos próprios para se brindar as aldéas das margens do Araguaya; e officiei, não só ao exm.º presidente do Pará pedindo, como aos juizes de direito, e municipal, e ao missionario da Boavista do Tocantins recommendando que lhes prestassem auxilio, e protecção. Os barcos da sociedade, tripulados por 30 pessoas, partirão do porto denominado — de Thomaz de Souza a 18 de maio ultimo.

A provincia possui muitos rios navegaveis pelo volume de suas aguas, porém, ou por causa dos embarços, que se encontrão em alguns delles mesmos, ou naquelles em que confluem, a navegação na actualidade não é um facto regular, e constante, senão no Tocantins.

Correm para o norte o Tocantins e o Araguaya, que, reunidos nos confins da provincia, vão levar o tributo de suas magestosas aguas ao Atlantico no golfo de Marajóz.

São principaes tributarios do primeiro o Sereño, o do Somno, o Salôbro, ou Manoel Alves Grande de Natividade, o S. Thereza unido com o Canabrava, e o Paranan com o Palma e S. Domingos: da confluencia deste para cima o Tocantins tem o nome de Maranhão; o rio das Almas com o Urubú é o mais consideravel d'entre os seus nu-

merosos afluentes.

São volumosos tributarios do Araguaya o Rio Grande das Mortes, o Crixáassú, o do Peixe, o Vermelho, o Claro, e o Caiapó Grande.

Os rios mais importantes que correm para o sul a lançar-se no grande Paraná, são o Paranahyba, o Corumbá, e o Anicuns, conhecido tambem pelo rio dos Bois.

Quando forem frequentadas essas inapreciaveis vias de communicação, a provincia marchará a passos de gigante na senda do progresso. Cumpre que a população se compenetre das grandes e incalculaveis vantagens, que hão de resultar da navegação fluvial; e se desenvolva o espirito de emprêza, a fim de que os esforços da administração sejam secundados pelo concurso dos interesses individuaes.

No officio n.º 9 de 9 de fevereiro deste anno, que tive a honra de dirigir ao governo imperial, expendi todo o meu pensamento acerca da navegação do Araguaya.

Sem força publica necessaria para crear-se nucleos de povoações, e missões de catechese nos pontos mais importantes das margens deste rio, sem o dispendio de sommas, que embora pareçam avultadas, más que ficarão sempre muito aquem da grandeza do fim á que se destinão, sem meios amplos, e não reduzidos á mesquinhas proporções, sem um empenho emfim constante, e ardente, que jamais se entibie diante das contradidades, o Araguaya, como disse no meu relatório do anno passado, continuará á figurar na carta do Brasil como um rio do imperio, más não será tão cêdo da provincia de Goyaz; o futuro de sua navegação, commercio, civilisação, riquêza, prosperidade emfim terá infelizmente de dormir ainda longo somno, envolto no gelido manto da

inercia, e do abandono.

Haja porem vontade cordial, systematica, e firme, meios amplos, liberaes e acertados, execução prompta, dedicada, e intrepida, que, como por encanto, esse grande e dourado futuro do Araguaya, á maneira do sol da mythologia dos Gregos, que surgia do seio das ondas do oceano, entornando torrentes de luz e o calôr da vida sobre a redondêza, surgirá do seio das aguas d'esse magestoso rio, derramando os beneficios da industria e da civilisação sobre esta bella provincia, dotada pela providencia de tantos e inaproveitados germens de prosperidade, e por sem duvida digna de melhor sorte.

ESTRADA DA CAPITAL A PILAR, OU DO NORTE.

No seculo passado ia-se desta capital á villa de Pilar, que lhe fica a nordeste, com cincoenta leguas pelos povoados da Barra, Anta, S. Rita, Tesouras, Crixás e Goarinos; fazia-se assim uma longa curva ao poente. Depois da fundação da aldeia do Carretão em 1184 descobriu-se nova verêda inclinando-se a noroeste, por ella se viaja até o presente com trinta e oito leguas fazendo-se um semicirculo á leste desde a Fazendinha até Pilar pelo valle além de S. Patricio, e com trinta e seis pela fazenda do tenente coronel Castilho: este caminho em quasi sua totalidade é um trilho intransitavel e escabroso.

Considerando que elle passava sobre a linha da divisão das aguas, que correm para o Araguaya, e para o Maranhão, e que entre o rio das Almas, que conflue no Maranhão abaixo do ponto, em que está situada a villa de Pilar, e a dita linha existia um vasto espaço, no qual era provavel, que pudesse passar a estrada em rumo norte; ou

no nordeste, procurei obter de algumas pessoas, que tinham mais razão de conhecer essas paragens, informações sobre a possibilidade de por ali passar a estrada. Nem umas noções poderão dar-me a respeito, limitando-se a declarar que entre Canastras e a Fazendinha era matta geral, que não havia sido penetrada por alguém, más que de sul a norte sua extensão não podia exceder a dez leguas. Com este unico dado reconheci que se podia obter a diminuição de dez a doze leguas de caminho, era ja uma grande vantagem; e sendo a estrada da capital a Canastras feita na margem direita do Rio Vermelho em direcção ao Cortume, e a tapera da Paulista, obtinha-se tambem a vantagem de evitar o terrivel passo da serra da Carioca, e a passagem do mencionado rio, que nas aguas se torna caudaloso, e converte em paúes grande parte de suas margens.

Resolvi por tanto contractar com o major Torquato José de Barros Cachapuz e Chaves a 17 de janeiro pela quantia de 400,000 réis a abertura d'uma picada de exploração ate a tapera da Paulista, que ficou concluida no mesmo mez, e de outra de Canastras pela matta geral em rumo norte, que fosse ter as immedições do engenho de D. Severina, a qual do ponto em que foi principiada até a margem meridional do rio S. Patricio passou constantemente por uma matta extraordinariamente grossa, e bom terreno com a extensão total de quatorze mil trezentas e quarenta braças; a da margem septentrional ás immedições da Fazendinha não foi medida, más sim calculada em igual extensão passando por alguns cerrados, furados, e terrenos mais accidentados, porem sem obstaculo algum insuperavel: a derradeira parte desta picada deve inclinar-se á nordeste, não só por ser a melhor direcção para seu prolongamento, como por

que passará por terrenos mais planos.

A 14 de março contractei com o referido major Cachapuz a factura de uma derrubada de trez braças de largura na dita extensão de quatorze mil tresentas e quarenta braças pela quantia de 1:739\$790 réis, ou a razão de 40 réis e uma fracção approximada a meio real por braça quadrada: esta derrubada está feita, e o empresario, na forma do contracto, mandou queima-la, e tirar as madeiras do leito della para não embarçar o transito.

A 25 de abril encarreguei o capitão Antonio José Caiado de abrir uma picada de vinte palmós de largura, que pudesse depois ser convertida em estrada regular desde os catingueiros da Paulista até os do sitio da Europa a esquerda do caminho actual; tinha por certo que conseguiria não só encurtar a distancia, como evitar a passagem do morro do Tunica; e o resultado confirmou as informações: a picada desde a entrada até a sahida da matta tem quatro mil setecentas e noventa e sete braças de extensão, e sempre em bom terreno; e o caminho velho tem seis mil seiscentas e oitenta braças; há por tanto a differença de mil oitocentas e oitenta e tres braças. Do fim dos catingueiros da Europa ao principio da matta, onde começa a picada tem esta novecentas e noventa e cinco braças; e o caminho mil trezentas e vinte braças, a differença da distancia nesta parte da estrada para Pilar é por tanto de duas mil duzentas e oito braças; forão arredadas do leito da picada para franquea-la ao transito as madeiras; e forão feitas cinco pontes provisórias no ribeirão do Secretario, nos corregos do Piquy e Burity, e nas grotas do Canguica e do campo. A grande diminuição da distancia, reunida á melhoria do terreno, compensa sobremaneira a despeza de 350\$000 réis que se fez para obte-la.

A 9 de julho celebrei com o tenente José Manoel dos Reis o contracto para a factura da derrubada de trez braças de largura alem do rio S. Patricio á razão de quarenta réis por braça quadrada, e adiantou-se-lhe a quantia de trezentos e sessenta mil réis, correspondente á uma legua, ou a nove mil braças quadradas de derrubada, inclusive a queima e limpa de madeiras. A 15 de agosto o empresario deu principio a derrubada com 27 trabalhadores.

A 25 do mesmo mez celebrei com o referido major Cachapuz o contracto para a factura de uma picada limpa da largura de uma braça, que offereça commodo transito, e passe por terrenos proprios a se construir n'elles uma estrada de carro, que comece na Fazendinha em seguida a derrubada alem de S. Patricio, prosiga a nornordeste, deixando a direita o caminho que vai para a fazenda do tenente coronel Castilho, e á esquerda o morro da Figura; e vá ter ao Caracol no ponto, em que passa o caminho actual; e depois continuando no dito rumo, ficando a esquerda o bicâme, termine no corrego do Ferraz em os suburbios da villa de Pilar. Da Fazendinha a villa pela fazenda de Castilho são dez leguas, e pelo engenho de D. Severina doze, e a picada ficará com cinco leguas, e de mais passará por terreno melhor, anteriormente explorado; no primeiro caso haverá de menos cinco leguas, metade; e no segundo sete, mais de metade. Como a picada tinha de passar em parte por mattos, e em parte por cerrados e campos, foi calculada á razão de trinta réis por braça, e toda ella em quatrocentos e cincoenta mil réis. O empresario recebeu duzentos mil réis; e sou informado de que já está aberta da Fazendinha até o Caraco.

No mesmo dia celebrei com o referido major

Cachapuz outro contracto para abertura de uma picada de vinte palmos de largura, do sitio da Europa até a sesmaria de Candes, deixando a direita o trilho actual para torna-la mais breve, que offereça commodo transito aos carros, devendo para isso ser limpa de páos e ramos cortados, e fazer-se cavas, onde for preciso: deve estar prompta, e seu custo de duzentos mil reis foi entregue ao emprezario.

Restando apenas o espaço entre a Fazendinha e a derrubada contractada com o tenente José Manoel dos Reis, e convindo que a nova estrada quanto antes offerecesse transito ao publico, pois de Candes á Canastras ha caminho, cujos melhoramentos podião ser adiados, resolvi na mesma occasião autorisar o referido major Cachapuz a mandar fazer uma derrubada de trez braças de largura da Fazendinha em rumo susdoeste até encontrar com a do dito tenente Reis, a qual, depois de concluida e limpa, seria paga á razão de quarenta réis por braça quadrada na extensão que passasse por mattos, e a razão de vinte réis toda a mais; o encarregado acceitou a commissão, e trabalhão na derrubada trinta e trez pessòas, segundo as ultimas informações estava feita na extensão de legua e meia.

O mesmo major Cachapuz representou-me que, tendo seguido para Pilar a fazer as explorações preliminares constantes do contracto celebrado a 17 de janeiro, deixou á cargo de um administrador a derrubada de Canastras ao rio de S. Patricio, e não lhe havendo declarado o lugar, onde devia concluir-la, elle continuou a faze-la alem do rio, na extensão de mais 1:915 braças; e com quanto esta parte pertença á secção contractada com o tenente José Manoel dos Reis, julguei de justiça annuir ao pagamento d'ella, e mandei pagar-lhe a quan-

tia de 229\$800 réis á razão de 40 réis por braça quadrada, ficando porém obrigado a queimar essa derrubada, e a tirar de seu leito de trez braças de largura os páos, que o fogo não consumisse.

Convindo converter quanto antes as primeiras leguas da picada em estrada regular para por ella poderem transitar carros, visto que justamente n'essa extensão o solo, embora offereça bom nivelamento, é por demais accidentado, resolvi dividi-la em quatro seccões, e mandar faze-las por administração.

Encarreguei da 1.^a seccão, que começa ao pé da chacara do tenente coronel Pacifico Antonio Xavier de Barros, e acaba na porteira do Lavrado, o tenente coronel José Rodrigues de Moraes; da 2.^a, que principia d'essa porteira, e finalisa no rancho de Antonio Francisco, o capitão Francisco José de Barros; da 3.^a, que, partindo do dito rancho, termina no capão do alto alem do corrego do Burity, o capitão Domingos Antonio Cardoso de S. Cruz; e da 4.^a, comprehendida entre os ribeiros do Bezerra, e do Secretario, o capitão Antonio José Caiado.

Determinei que na construcção da estrada se observasse a direcção geral da picada, melhorando-a nos pontos, em que se podesse passar por terrenos mais planos, e em linhas rectas, e somente em curvas desfarçadas, quando se tivesse de desviar de grandes obstaculos; que a largura jamais fosse menor de 20 palmos, e que fosse descortinada nos mattos em distancia de duas braças de cada lado, pelo menos; que para sua conservação houvesse os esgotos indicados pela naturêza do terreno, e boeiros nas grotas, a fim de por elles se encaminharem as aguas pluviaes, sendo estes construidos de pedra ou madeira, conforme a abundancia deste ou d'aquelle material nos lugares, em que se en-

tendesse que erão necessarios.

Os trabalhos da 1.^a seccão, até o momento em que escrevo, consistem n'um roçado de 196 braças de comprimento, e de quatro a cinco de largura, paredões, cuja superficie tem 35 1/2 braças quadradas, 2 grandes boeiros de pedra, 69 1/2 braças de aterro com a altura maxima de 9 1/2 palmos, 28 de cava com altura de 2 palmos na terra, 40 de 1 1/2 a 2 palmos no cascalho, 109 de 2 a 5 palmos no schisto, 2 1/2 de 3 palmos na pedra, ao todo 249 braças de extensão de estrada feita.

Os trabalhos da 2.^a seccão são os seguintes: uma derrubada queimada com 46 braças de comprimento, e 9 de largura, 435 braças de derrubada de 10 a 11 de largura, ponte com 9 palmos de comprimento, paredões, cuja superficie tem 27 1/2 braças quadradas, 115 braças de aterro de 2 e 3 palmos de altura, em alguns lugares foi preciso entulhar profundos fossos, 138 braças feitas em terra destocada e preparada, 299 de cava no cascalho com altura de 1 a 3 palmos, ao todo 552 braças de extensão de estrada, que está perfeitamente acabada.

Os serviços da 3.^a seccão são: 667 braças de derrubada de 9 a 12 de largura, 10 de aterro com altura de 4 palmos, 368 em terra destocada, e preparada, 69 de cava de altura de palmo e meio no cascalho, 46 no schisto, e mais 46 de altura de palmo e meio a 2 1/2 na pedra, ao tudo 539 braças de extensão de estrada prompta.

Sobre os trabalhos da 4.^a seccão não posso apresentar detalhes, pois apenas tenho informação de que a cava e destocamento em toda a sua extensão estão muito adiantados, e de que em breve estará concluida esta seccão, porque nella está empregado grande numero de trabalhadores.

Ha uma seccão entre a 3.^a e a 4.^a, que não man-

dei fazer pela difficuldade de achar quem a administrasse, mas pretendia encarregar della o mesmo capitão Antonio José Caiado, immediatamente que ficasse concluida a 4.^a.

A distancia da estrada da capital a Pilar, que dantes era, como disse, de 36 a 38 leguas, ficará reduzida a 22 no maximo, sendo 3 1/4 até o sitio da Europa, 4 dahi a Canastras, 4 3/4 desse ponto ao rio de S. Patricio, 5 quando muito do rio á Fazendinha, e 5 finalmente á villa de Pilar.

Logo que as derrubadas estivessem queimadas, e limpas de madeiras, o engenheiro da provincia teria de percorre-las, e examinar si as condições dos contractos havião sido cumpridas.

ESTRADA DO SUL.

A parte desta estrada da capital, passando pela Serra-Dourada até a ponte do rio Uruhú, era uma serie de trilhos intransitaveis intermeados de precipicios, por onde se fazião as communicações com o norte e o sul da provincia, e o commercio com a cõrte: esta consideração era sobremaneira sufficiente para demonstrar a transcendente utilidade de sua construcção.

Explorados minuciosamente os terrenos, levantadas as plantas das cinco secções, em que foi dividida, e feitos os respectivos orçamentos pelo engenheiro da provincia, encarreguei o capitão Tristão da Cunha Moraes, um dos homens mais laboriosos, e intelligentes neste genero de trabalho, de levar a effeito sua construcção; e a provincia presentemente possúe uma bella e larga estrada para carros, desde a capital até a ponte do Uruhú, traçada em longas rectas, e algumas curvas pouco salientes sobre um solo consistente, e de pouca declividade.

Estão concluídas todas as cinco secções, faltando apenas a extensão de 642 bráças entre as Calçadas, e a chapada das Arêas, onde o terreno é quasi todo plano.

Forão reedificadas a ponte do rio Uruhú, e a do ribeirão dos Bugres, que lhe fica alem.

Forão construídas com madeiras de lei, e assentadas sobre paredões de pedra uma pequena ponte no corrego da Bocaina, outra no da chapada do Uruhú, outra no Corrego Secco adiante do Bacalháo, uma de cincoenta palmos de comprimento sobre o ribeirão das Arêas, e alguns boeiros de pedra. A ponte do rio Bacalháo foi completamente reconstruída, tem 18 palmos de largura, 68 de vão, e 100 de uma á outra extremidade das vigas: as cinco ordens de vigas dúplas, e unidas com cavilhas de ferro, se estendem 16 palmos de um e outro lado, seguras em travessas e paredões; no centro porém na distancia de 28 palmos são singelas; o assoalho é de fortes pranchões, toda a madeira de aroeira escolhida, os corrimãos oleados; a obra foi feita debaixo da immediata inspecção do engenheiro da provincia, e promette longa duração.

Ainda não estão feitas as trez pequenas pontes na encrusilhada do caminho velho, no corrego do Rancho, e no das Calçadas, mas devem estar antes do tempo das aguas, em que se tornarão indispensaveis.

Cumpre tirar dous saltos na subida da Bocaina.

Sendo algum tanto viva a declividade na descida para a ponte do Bacalháo, mandei nessa parte mudar a direcção da estrada para a encosta da esquerda.

Ao capitão Tristão da Cunha Moraes se deve unicamente a quantia de 1:581,950 réis, importancia de quatro pontes, e de parte da 2.^a secção da es-

trada, como consta do orçamento: parte da mesma, e a totalidade das outras secções, e as pontes estão pagas.

Como para alcançar a estrada fóra da capital tinha-se de atravessar a distancia de 109 braças do largo, que, excepto no rigor da secca, é paludoso, e depois subir sobre rochêdos, e cômoros em distancia de 104 braças, resolvi mandar o engenheiro fazer o nivelamento deste espaço, e indicar os melhoramentos convenientes. E tendo sido orçado o arrebitamento dos rochêdos em 403\$447 réis, por essa quantia foi elle contractado a 20 de julho com o alferes Reginaldo Pereira d'Abreu sob as condições constantes do respectivo termo; a quem tambem encarreguei da administração das outras obras precisas. Nas primeiras 109 braças está-se fazendo a estrada com largura de 40 palmos, e aterro entre paredões de pedra nos lugares baixos; nas 104 restantes as cavas para o nivelamento com a largura de 64 palmos, a fim de que no futuro se possa converter em uma rua regular, e já algumas pessoas principião a edificar ahi, e consta-me que outras pretendem faze-lo.

Na minha opinião esta obra alem de necessaria para o transitto, será proficua á salubridade publica, lançando-se a terra excedente, que sahir das cavas dos lugares altos, nos pontos mais baixos.

ESTRADA DE CAMPINAS E JARAGUÁ.

Para se alcançar a estrada denominada do Regerio, não longe da povoação de Pouzo Alto, e ir-se ao porto de S. Rita do Paranahyba, fui informado que se podia abrir uma picada, partindo das cabeceiras de Anicuns Grande: incumbi a Antonio Alves de Oliveira, que me foi indicado como pratico dessas paragens, de fazer a exploração;

infelizmente encontrou serras, e frustou-se a tentativa.

S. Ex.^a o sr. ministro do imperio, tendo conhecimento do estado deploravel das estradas desta capital para a villa de Jaraguá e freguezia de Campinas, communicou-me em data de 2 de janeiro deste anno que julgou dever augmentar a verba auxilio ás obras publicas desta provincia com a quantia de mais 3:000.000 réis para ser applicada ao melhoramento dessas estradas, e recommen-
dou-me que me empenhasse, a fim de que fossem logo ~~começados~~ e concluidos os trabalhos no prazo mais breve, por serem taes vias de communicação de grande interesse, visto ligarem-se ás estradas de Minas e S. Paulo, e desta sorte facilitarem o transporte de generos alimenticios, e o commercio com a côrte.

Reconhecendo que a actual estrada de Campinas, que passa proxima do rio Meiaponte, alem de pessima, inclina-se muito para leste, depois de colher as informações, que pude, por acto de 28 de abril encarreguei o capitão Tristão da Cunha Moraes de fazer uma picada em rumo sueste, que devia começar no lugar mais conveniente, alem da ponte do Uruhú.

Deu elle principio á picada no sitio de José Cardoso distante 11 leguas da capital, e seguiu sempre a sueste por bom terreno 3:500 braças até a serra da Giboya: neste ponto inclinou a leste, procurando ás cabeceiras da serra, e pôde de novo ganhar a direcção de sueste, e caminhou 8:000 braças tambem por bom terreno até perto da cordilheira de S. Maria, que se dirige de leste a sul entre a estrada do Nazario, e a actual de Campinas: e, tendo empregado todos os esforços para descobrir alguma bocaina, não lhe foi possivel encontrar uma passagem por onde fosse praticavel

o caminho: dahi seguiu por serras quasi inacces-
siveis até ir ter ao sitio de Antonio de Paula, que
dista da capella da Trindade do Barro Preto uma
legua: para diante o terreno é conhecido; a ultima
extensão foi de 10:230 braças; e toda a percorrida
de 21:730 em matta virgem e propria para cul-
tura.

O resultado da empreza prevou a impossibilidade
de abrir-se a estrada nessa direcção.

Pondera o encarregado que lhe parece mais se-
guro ir a rumo de lessueste até perto do sitio de José
Bueno no Corrego Rico, e d'ahi á resaca da Boa-
vista, e depois á Campinas, que embora se dis-
creva assim uma curva seráo evitados os obstacu-
lós, que se encontrão nas outras direcções.

Aguardava o exito de uma outra exploração, de
que vou tratar, para se tentar esta.

Chêgando ao meu conhecimento que de Anicuns
Pequeno a Campinas pode-se atravessar por mat-
tas sem ser preciso subir serras, encarreguei a um
pratico, que me foi apresentado pelo cidadão Mano-
el Ribeiro da Silva de fazer essa exploração, e pro-
metti-lhe, alem dos jornaes, uma gratificação de
100:000 réis; si do Anicuns Pequeno á Campinas
elle descobrisse um rumo, por onde se podesse
fazer uma estrada sem passar serras com dez le-
guas de distancia.

Quanto a estrada de Jaraguá, além de ser muito
resumido o pessoal para se cuidar de tantas obras
ao mesmo tempo, pareceu-me fundada a opinião
de algumas pessoas sobre a conveniencia, não só
pela melhoria do terreno, como pela brevidade
das distancias, d'ellá partir dos campos do Bom-
bocado, e dirigir-se pelos sitios do capitão Luiz
Luciano Pinto, e alferes Joaquim Maria Bueno da
Fonsera até o rio Uruhú, onde elle é espraído,
e dá váo, e dahi seguir á dita villa; pretendia

mandar examinar a direcção indicada, e a actual estrada, para em vista das vantagens de uma e outra resolver a questão.

O capitão Tristão da Cunha Moraes despendeu na picada a quantia de 1297620 réis, que está por se pagar.

Não tendo vindo ordem do tribunal do thesouro sobre o referido augmento de 3:0007000 réis, dirigi-me ao Exm.º ministro do imperio a respeito, como V. Ex.ª verá do officio n.º 38 do 1.º de julho, e aguardava a decisão.

PONTES.

Tendo, em virtude de ordem de meu antecessor de 21 de julho de 1853, sido entregue pela thesouraria das rendas provinciaes ao tenente coronel Manoel José Taveira a quantia de 8197600 réis para a construcção de uma ponte sobre o rio Bezerra no municipio de Arraias, a 5 de junho exigi do mesmo informações circumstanciadas sobre o estado dessa obra.

O padre Manoel de Souza Moreira, encarregado da reedificação da ponte do Rosario na villa de S. José de Tocantins, tendo recebido por ordem de 22 de outubro de 1853 a quantia de 1437000 réis, representou-me que estavam promptas e pagas as madeiras orçadas, que erão necessarios mais tres esteios não comprehendidos no orçamento, que a quantia de 407 réis destinada para a mão de obra de carpinteiro e de pedreiro era insufficiente, ordenei a thesouraria das rendas provinciaes que pela collectoria d'aquella villa mandasse entregar ao referido cidadão a quantia precisa para prefazer a de 2207 réis, em que elle calculou toda a despesa, e a 28 de junho participou-me que no seguinte mez se faria a obra.

A 22 de outubro de 1853 meu antecessor encarregou da construcção de uma ponte sobre o ribeirão das Almas, no municipio de Cavalcante, uma commissão composta, do tenente coronel João Chrisostomo Marques de Oliveira, vigario Benicio Thomaz de Bastos, e major Manoel da Silva Rocha Vidal, e pela collectoria das rendas provinciaes da villa de Flores foi-lhe entregue a quantia de 300\$000 réis: não constando na secretaria da presidencia qual o estado d'essa obra, exigi a 6 de junho informações a respeito, que ainda não recebi.

Sendo de grande utilidade a factura de uma ponte de madeira sobre o Rio Verde na estrada desta capital para a reguezia de Dores do Rio Verde, nomeei uma commissão composta dos cidadãos vigario Serafim José da Silva, capitão Belarmino José dos Santos, e Felisbino Coelho de Moraes para fazer o orçamento da mesma ponte, e promover uma subscrição entre os habitantes d'aquelles lugares, e depois em vista do orçamento, e da importancia subscripta, ordenaria sua construcção, e os cofres publicos concorrerão com a quantia necessaria para completar a orçada.

Informado do perigo de vida, a que se expõem os que vão á villa Formosa da Imperatriz na estação chuvosa por falta de ponte no rio S. Bartholomeu, e que no lugar denominado Paranaguá podia-se construir uma, cujo custo não excederia a 300\$000 réis, providenciei para que se contractasse sua factura, do que V. Ex. está bem ao facto; por ser a pessoa, com quem me entendi a respeito.

Ameaçando ruina as pontes do rio das Pedras pelo lado da povoação do Currealinho, de José Manoel na estrada de Bonfim, e do Maduro na de Campinas, incumbi o capitão Tristão da Cunha Moraes de orçar os reparos precisos em cada uma

d'ellas, a fim de serem feitas antes das aguas.

A resolução n.º 7 de 4 de julho de 1851 autorizou a presidencia a mandar avaliar a ponte do rio Fartura, cuja construcção havia sido contractada com Francisco Antonio de Souza, por peritos nomeados por este, e pela fazenda, e a mandar pagar ao mencionado Souza metade da quantia da avaliação, inclusive a que já recebêra, devendo outra metade ser paga depois de ultimada a obra, ficando assim alterado o contracto anterior; e sendo avaliada em 1:400⁰⁰ réis, e tendo-elle recebido 450⁰⁰ réis, requereu-me o pagamento dos 250⁰⁰ réis, a que tinha direito, assim deferi; porém, cumprindo fixar prazo para a conclusão da obra, obtive que nessa occasião assignasse um contracto, em que se obrigou a da-la prompta até junho, sob pena de ficar resciso o contracto, e sem direito de reclamar a metade da avaliação, ou qualquer indemnisação. A 1.º de agosto o tenente-coronel Antonio José de Castro por parte do empresario participou que a ponte estava acabada a muitos dias. Tinha de mandar examina-la pelo engenheiro. Bom é lembrar que o inspector da thesouraria das rendas provinciaes, sendo ouvido sobre este objecto, informou que o empresario devia á fazenda provincial a quantia de 336⁰⁰980 réis de diversos impostos.

CADÉAS.

O capitão Anastacio Rodrigues de Oliveira, encarregado dos concertes da cadêa de Tahiras, já os concluiu, e prestou conta.

A 6 de março, e 9 de junho ordenei a thesouraria das rendas provinciaes que, da quantia consignada para obras publicas no corrente exercicio, mandasse pôr á disposiçào do delegado de policia de Natividade 100⁰⁰000 réis, e da camara municipi-

pal de S. Cruz 200\$000 réis, em que serão orçados os reparos mais urgentes das cadeas das respectivas villas.

As camaras municipaes de Cavalcante, e de Flores representarão, esta sobre a necessidade de se construir nova casa de prisão na mesma villa, cujas obras orçou em 1:020\$000 réis, e aquella que as parêdes, e algumas grades, e pranchões do xadrez da cadea da dita villa estavam arruinados, que seu concerto era necessario por ser a unica da comarca, que offerocia alguma segurança, e onde se recolhião os criminosos d'ella.

CAMARAS MUNICIPAES.

Na forma prescripta pela lei provincial do 1.º de agosto de 1835, havião remettido suas contas, para serem apresentadas á assembléa legislativa provincial, as camaras municipaes da capital, Natividade, S. José de Tocantins, Cavalcante, Conceição, Meiaponte, S. Luzia, Porto Imperial, Corumbá, Jaraguá, Formosa da Imperatriz, e S. Domingos; faltão ainda as de nove; as cinco primeiras enviarão tambem, em observancia da lei de 20 de junho de 1846, os relatorios demonstrativos do estado e necessidades de seus municipios.

As camaras municipaes das villas da Boavista do Tocantins, Conceição do Norte, e S. Domingos declarei que, em conformidade do disposto no art. 4.º do decreto de 13 de novembro de 1832, immediatamente ao acto da installação das villas, deverão ordenar a arrecadação das contribuições municipaes dos seus termos, e que anteriormente pertencião ás camaras dos termos, de que serão desmembrados; e por consequencia, em quanto ellas não propuzerem á assembléa legislativa provincial outros systemas de impostos municipaes, deverão

reger-se pelos dos municípios, a 1.ª da Carolina, a 2.ª da Palma, e a 3.ª de Arraias, e observar os mesmos códigos de posturas, em quanto não fossem substituídos, ou alterados.

FAZENDA PROVINCIAL.

REPARTIÇÃO CENTRAL.

Usando da autorisação concedida pelo § 2.º do artigo 53 da lei provincial n.º 14 de 5 de agosto de 1853, pelo regulamento de 30 de julho, que tem de ser submettido á assembléa legislativa provincial, para sua definitiva approvação; reorganisei esta repartição, dando-lhe a denominação de thesouraria das rendas provinciaes; e preenchido o quadro de seus empregados foi installada a 1.º de agosto.

Houve o augmento de dous praticantes, e um continuo, que deve servir tambem de agente da fazenda.

A grande conveniencia de trazer-se em dia o ajuste de contas dos collectores, serviço, que estava muito atrazado, bém como a liquidação, e escripturação da divida, tornava necessaria a criação de uma secção exclusivamente encarregada d'esses trabalhos, porque para empregar-se n'elles dous dos quatro escripturarios existentes, não era possível que com os dous restantes se fizessem todos os mais trabalhos da escripturação e contabilidade, mormente depois do estabelecimento das recebedorias.

Convem lembrar que, quando a reforma, agora effectuada, foi pela primeira vez autorisada, havia os lugares de trez exactores, que posteriormente forão extinctos.

O procurador fiscal instava por um agente a

Bem dos interesses da fazenda, o porteiro, que accumulava as funcções de cartorario e continuo, já tão pensionado, não podia servir de agente.

Melhorou-se a sorte dos empregados com gratificações de exercicio; augmentou-se mais uma hora de trabalho; garantio-se o accesso, e não é provavel que se repitão os factos anteriôres de alguns abandonarem os lugares para seguirem outras carreiras, o que era muito prejudicial á regularidade do serviço.

RECEBEDORIAS.

Autorisado pelo artigo 16 da lei n.º 18 de 13 de novembro do anno passado a estabelecer as estações necessarias para a fiscalisação, e arrecadação das taxas itinerarias, pelo regulamento de 6 de janeiro creei seis recebedorias, encarregadas tambem da cobrança das taxas de exportação: a 1.ª no porto de S. Rita do rio Paranahyba, comprehendendo todos os portos do mesmo rio no municipio de S. Cruz; a 2.ª no porto Mão de Páo, comprehendendo todos os portos do mesmo rio Paranahyba no municipio de Catalão; a 3.ª no antigo registo da Lagoa Fea, e Arrepellidos; a 4.ª no de S. Domingos; a 5.ª no de Taguatinga, e a 6.ª no do Duro. Os dias, em que principiarão a funcionar, os nomes dos administradores e agentes, e o rendimento dos mezes decorridos constão das tabellas annexas ao relatorio do inspector das rendas provinciaes.

Tendo os factos demonstrado a necessidade da creação de mais trez recebedorias, no antigo registo de S. Maria de Flores, na povoação da Posse, por onde se faz não pequeno commercio com a provincia da Bahia, e no porto do Paranahyba, vulgarmente chamado—do Chrysostomo, em a freguezia de Dores do Rio Verde, por onde, além de fazer-se algum commercio com a provincia de Minas,

se exporta todos os annos grande quantidade de gado, e, reclamando o subdelegado desta freguezia, e o juiz municipal da villa de Flores destacamentos militares para apoiar a acção da autoridade, e garantir a segurança individual n'aquellas longinguas paragens, pretendia, ao mesmo tempo, satisfazer a ambas necessidades, alliando-as para economisar a força publica.

COLLECTORIAS.

Em virtude da autorisação, que me foi dada pelo § 1.º do artigo 20 da lei n.º 18 de 13 de novembro do anno passado, resolvi a 24 de março encarregar o provedor aposentado Luiz Luciano Pinto de examinar as collectorias da cidade de Meiaponte, e villa de Jaraguá, liquidar as contas dos respectivos collectores, cobrar, ou reduzir á letras, endossadas por pessoas notoriamente abonadas, a divida activa nellas existente, inscrevendo devidamente a que não poder cobrar, e nullificando com as necessarias cautellas a que se achar insolvel; e igualmente de colher os possiveis dados estatísticos da população, producção, e riqueza dos trez municipios, que formão os circulos das duas collectorias, regendo-se pelas instrucções, que naquella data lhe dei; e espero que desta medida, que convem fazer extensiva á outras collectorias, a fazenda ha de colher vantagens.

O estado de algumas destas estações deixa muito a desejar; por mais bem combinados que sejam os esforços do inspector, elles não attigem ao fim proposto, por que se nullificão diante de difficuldades, em parte provenientes das longas distancias, e em maxima parte da incuria desses funcionarios, cuja substituição não é facil, e nem mesmo possível pela falta de pessoal habilitado; e na verda-

de em algumas collectorias os rendimentos, ja não direi que não correspondem a importancia dos municipios, são por demais diminutos; taxas de heranças não se arrecadão, e nem mesmo o quantum da divida activa dellas é exactamente conhecido. Reconheço que é tarefa difficil remover de prompto todos os obstaculos: não digo que sejam perfectos os regulamentos, mas certamente a execução delles em algumas collectorias é imperfeitissima, se não nemuma.

Tomar contas regularmente aos collectores, e mandar empregados da repartição central examinar o estado de certas collectorias, são medidas indispensaveis a bem dos interesses da fazenda.

PORTOS.

Não usei da autorisação concedida pelo § 3.º do artigo 53 da lei n.º 14 de 5 de agosto de 1853 para reformar a tarifa das passagens dos rios, por terem sido arrematadas, antes de minha administração, todas, a excepção da do Rio Grande, para a qual confeccionei o regulamento de 23 de janeiro ultimo, e as do Paranahyba nas raias mais ao sul da provincia, nas quaes parece-me conveniente que se mande observar o dito regulamento com pequenas alterações, logo que se installar a recebedoria proposta.

Sou contrario ao systema de arrematação de portos nos limites da provincia, porque pode concorrer para o defraudamento das taxas itinerarias; e de exportação, e só desta sorte se pode explicar o grande empenho que se nota em querer um, ou outro individuo tomar por arrematação portos, cujo rendimento pela pouca frequencia é bem mingoado, o que faz suspeitar da parte delles segunda tenção.

DIVIDA PASSIVA.

Pela tabella demonstrativa, que acompanhou o relatório, que o inspector tem o dever de apresentar um mez antes do dia da abertura da assemblea provincial, se vê que esta divida, que a 1.º de setembro do anno passado ainda montava em 51:380.5775 réis, estava felizmente reduzida a 36:216.331 rs.: no decurso do mez de agosto tem-se pago algumas quantias della, e seu compute actualmente deve ser algum tanto menor.

DIVIDA ACTIVA.

O quantum d'esta divida não é exactamente conhecido: da respectiva tabella se vê que na somma de 48:915.327 réis, a que ella se eleva, não está incluída a de algumas collectorias, e parte do rendimento de 1854 de quasi todas, que deixou de ser cobrado dentro do anno e espaço adicional, e si na referida somma ha dividas insolúveis, o desfalque, que disto provier, será compensado de sobra com a quantidade ainda não adicionada.

Reunindo-se-lhe os alcances já conhecidos, ter-se-ha um activo de 60:183.7863 réis, e si parte d'elles é insolúvel, tambem para substituir essa falta ha alcances, ainda não conhecidos, de exactores, que tem de prestar contas.

A permissão de pagar-se a divida activa pertencente aos annos anteriores ao de 1851 inclusive com quaesquer titulos da divida passiva, como dispoz o artigo 17 da lei n.º 18 de 13 de novembro do anno passado, facilitou muito a cobrança da divida antiga no municipio da capital.

RECEITA E DESPEZA DE 1854.

A receita deste anno ja conhecida é de 36:732.730.

réis, não incluída a das collectorias existentes nas três comarcas da Palma, Porto Imperial, e Boavista do Tocantins, e parte de algumas outras, e a cobrança da divida activa.

A despesa do exercicio foi de 28:966⁷413 réis, afóra as commissões de arrecadação: e em relação a fixada foi menor em 4:176⁷492 réis.

Os empregados da capital forão pagos em dia, e com mais ou menos pontualidade os de fóra pelas collectorias; e quando por alguma eventualidade não o forão, receberão na thesouraria os vencimentos, apenas reclamados.

A falta de remessas dos documentos deu lugar a que o balanço do anno não esteja completo.

BALANCETE DE 1855.

A receita da caixa provincial nos sete mezes deste anno foi de 19:090⁷901 réis, e a despesa de 18:779⁷152 réis.

A arrecadação do mez de agosto foi importante, e não está incluída, por ser posterior ao balancete.

ORÇAMENTO.

Tomando por base o rendimento e a arrecadação dos annos anteriores, e attendendo ás circumstancias, que podião influir no seu augmento ou decrescimento, a thesouraria das rendas provinciaes orçou a receita ordinaria arrecadavel no exercicio de 1856 em 54:690⁷000 réis, e a despesa em 46:469⁷983 réis, do que resulta um saldo presumivel de 8:220⁷017 réis, que, com as semmas que se poderem economisar em algumas verbas da despesa, será applicado ao pagamento da divida passiva.

As rendas com applicação especial forão orçadas

em 16:180\$000 réis.

Em conformidade do art. 61 da lei de 2 de agosto de 1852; o orçamento é apresentado á assembléa legislativa provincial sob proposta do presidente da provincia até o quarto dia de sessão.

IMPOSTOS, PROVINCIAES.

Cada vez convenço-me mais da opinião, que emitti no relatório, que tive a honra de apresentar á assembléa legislativa provincial no acto de sua installação em o anno passado—dos actuaes impostos é certamente o mais gravoso o que vexa a lavoura propriamente dita, o denominado dizimo de miúncas; elle tem o defeito de recahir indistinctamente sobre a renda e o capital; é de difficilima cobrança, é mal pago; e quando o fisco recorre ao meio de arrematação, meio, de que ás vezes não se pode prescindir, sua cobrança torna-se o flágello da pequena lavoura.

As circumstancias financeiras da provincia, a existencia de uma ayultada divida passiva, a impossibilidade de se crear tributos em substituição, o receio de ficar muito longe do calculado o rendimento real d'elles, por falta de bases seguras, de bem verificados dados estatisticos, obstavão a suppressão do dizimo; hoje porem parece-me que se pode dar principio a essa medida.

Em vista da grande demanda de gados para os mercados da corte, e das provincias de Minas e da Bahia, e da existencia de recebedorias nas fronteiras da provincia, que bem podem fiscalisar, e arrecadar a taxa de exportação do gado, tendo cessado os motivos, que outr'ora derão lugar á suppressão, o seu facil extravio, e o seu quasi-nênum rendimento, entendo que a assembléa legislativa provincial faria bem em restabelecer a ta-

xa de 500 réis de exportação de cada boi, que ficaria pertencendo á receita ordinaria.

Actualmente paga nas recebedorias, segundo a lei e o respectivo regulamento, a taxa itineraria de 320 réis cada cabeça de gado; o proposto restabelecimento equivaleria apenas á elevação da taxa existente, e a deixar ella de pertencer á receita com applicação especial: neste caso cumpre declarar-se o gado isento da taxa itineraria.

Nemuma razão conheço para que continue á cobrar-se exclusivamente das tavernas, que pagão tambem o imposto geral, a taxa de 6000 réis, e me parece que ella deve ser extensiva á todas as casas de negocio, em que se vender aguardente, ou quaesquer outras bebidas espirituosas.

O café, milho, arroz, mamona, e feijão pagão actualmente o dizimo de dez um, o fumo e a farinha de mandioca o de vinte um; para que se fosse gradualmente diminuindo o dizimo de miunças até sua total extincção, proporia á assemblêa legislativa provincial que, no seguinte anno, embora a farinha de mandioca, o fumo, e o café continuassem a pagar o mesmo dizimo, o milho, arroz, e mamona pagassem de quinze um, e o feijão, como genero que facilmente se deteriora, por causa do caruncho, fosse inteiramente isento d'elle; pois para preencher o vacuo já se contava com o rendimento das taxas de exportação do gado, e mais algum da sobredita taxa de 6000 réis.

Convem reduzir a taxa itineraria de 320 réis sobre cada animal carregado de viveres de producção nacional, ou sobre cada um dos bois que puxão os carros carregados de taes viveres.

Bem sei que estando orçada a renda das taxas itinerarias em 16:000 réis, com as alterações propostas pôde ella baixar a 14:000 réis; tendo o orçamento sido feito mui cautelosamente, para que

desça a menos preciso é que da parte dos administradores das recebedorias haja criminiosa incuria, se não connivencia.

Deduzindo-se dos 14:000\$ réis 2:100\$ réis de commissão, e 600\$000 réis para o material das recebedorias, ainda haverá uma receita de 11:300\$ réis; e creio que a provincia não encetará mal o systema de melhorar suas vias de communicacão, dispondo annualmente para esse fim de 11:300\$ réis, alem dos mui valiosos auxilios, que o governo imperial continuar a prestar-lhe.

Parece-me de equidade que, creando-se a taxa de exportação do gado, para se poder reduzir o diziño de miunças, tambem se reduza o do gado, cobrando-se de cada bezerro 200 réis em vez 250 réis.

No catalogo de nossos impostos figurão as taxas de exportação de 1\$200 réis sobre cada novilha, ou vacca, e de 2\$400 réis sobre cada egoa, ou poldra; no estabelecimento dellas o legislador não considerou o rendimento, e sim pretendeu reprimir indirectamente os factos, que lhes servem de assento. Com quanto esse systema de repressão indirecta tenha contra si a opinião de partidistas da liberdade plena de commercio e industria, entendeu-se que nesta provincia, que estava ameaçada de ficar sem produccão de gado pela extraordinaria exportação delle, era necessario não como systema prohibitivo, sim como protector, systema que nas circustancias expostas tem a seu favor a opinião de homens illustrados, más para que produza o resultado, que se teve em vista, preciso é que as taxas sejam elevadas. Este importante objecto deve merecer a especial attentão do poder legislativo provincial.

BARREIRA DO BACALHÃO.

Pela lei provincial n.º 14 de 10 de novembro de

anno findo foi a presidencia autorizada a estabelecer uma barreira no rio Bacalhão, distante uma milha da capital, onde faria cobrar de cada carro, animal, cabeça de gado vaccum, ou suino, as taxas na mesma lei marcadas. A renda d'ellas tem de ser exclusivamente applicada a conservação da estrada do Uruhú, e melhoramento de suas ramificações.

Elaborei o respectivo regulamento, e para mandar po-lo em execução, era preciso que houvesse uma casa: attendendo ao grande custo da mão de obra, e das madeiras, tive por mais economico comprar pela quantia de 250,000 réis o rancho de Feliciano José de Siqueira, obrigando-se o vendedor a pôr o milheiro de telhas, que falta para concluir-se a coberta: o rancho está aberto, tem de se fazer nelle as paredes, e repartimentos, portas e janellas; além disto é necessario levantar um muro de pedra de 6 palmos de altura, e 45 braças de comprimento, e collocar-se a cancella, para impedir a passagem de animaes, e carros por outras partes a não ser por ella, e assim uma só pessoa será bastante para a arrecadação, e fiscalisação das taxas.

Todas as construcções, inclusive o material e mão de obra, foram orçadas em 5598 réis, como consta do orçamento detalhado feito pelo engenheiro, e talvez por em quanto se possa prescindir, por economia, de algumas obras propostas, limitando-se a factura de um quarto no rancho; V. Ex.^a resolverá o que entender mais conveniente aos interesses da fazenda provincial, cumprindo-me informar que, tendo o engenheiro estado constantemente inspeccionando os trabalhos da ponte e estrada, asseverou-me que, em vista do frequente transito de carros e animaes, a barreira ha de ser muito rendosa.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

Autorisado pela lei n.º 6 e pelo § 3.º do art. 20 da lei n.º 18 do anno passado, entreguei a typographia ao tenente coronel Felippe Antonio Cardoso de S. Cruz, e com elle celebrei o contracto datado de 30 de dezembro para a publicação summaria dos trabalhos da assemblea legislativa provincial em dous annos, e da correspondencia official, e dos actos legislativos provinciaes por trez, não excedendo a retribuição annua as quantias marcadas nas referidas leis, com as condições, que julguei necessarias para garantir a regularidade do serviço.

Atentas as difficuldades de uma tal empresa, aqui maiores do que em outra qualquer parte, com que o emperezario luctou para poder satisfazer ao compromisso contrahido, é evidente que elle não teve em mira lucro pecuniario, e sim o dezejo de, auxiliado pelo governo, montar uma imprensa, instrumento de publicidade, que, sendo convenientemente dirigido, é um poderoso elemento de instrucção, civilisação, e ordem; é uma condição essencial ao n.º systema de governo; é um grande meio de poderem ser bem apreciados os actos da administração.

Pela publicação do periodico — Tocantins —, e impressão premta deste relatorio, alem da de diversos regulamentos, pode V. Ex.ª avaliar os melhoramentos da typographia. Nella tem o emperezario um habil compositor, empregado publico provincial em virtude da resolução n.º 6 de 10 de julho de 1844, o seu antigo ajudante, seis aprendizes, e um servente, de sorte que o estabelecimento offerece de mais a vantagem de tornar-se uma escola da arte typographica.

Pelo inventario, que se acha na secretaria, co-

nhocera V. Ex.^a que o estado do material era pessimo, um prelo muito usado, typos em pouca quantidade, e em parte inserviveis: o empresario espera receber, dentro de poucos dias, grande porção de typos, e papel proprio para augmentar o formato do periodico.

CHAFARIZ:

O chafariz do largo da camara municipal, que abastece d'agua parte d'esta capital, precisava de alguns reparos; era muito minguada a quantidade d'agua, que corria em suas torneiras, grande espaço do encanamento estava obstruido por grossas cordas do vegetal denominado matapasto, a maior parte da agua extravazava bem perto da má, encarreguei dos concertos o tenente Angelo José da Silva, que com o zelo, e actividade, que o distinguem, em breve os concluiu, e as despezas fóro pagas pelo cofre provincial.

THEsourARIA GERAL.

Esta repartição funciona regularmente.

Tendo sido aposentado o procurador fiscal, nomeei para servir interinamente este cargo o tenente coronel Antonio José de Castro, e por aviso de 11 de julho ultimo declarou o governo imperial que elle devia continuar até que o lugar fosse definitivamente provido.

Não se tendo recebido quantia alguma remetida pelo thesouro publico nacional por conta do supprimento da corrente exercicio, não havendo dinheiro em cofre, e sendo indispensavel pagar-se a tropa, e convindo que se fizesse o mesmo á todos os empregados, certo da boa vontade, com que o capitão Francisco Manoel Vieira á pedido

meu em idéntica occasião fez á thesouraria um empréstimo com o juro da lei, que mereceu a approvação do tribunal do thesouro, não debalde dirigi-me a 5 de julho ao mesmo prestante cidadão, pedindo-lhe para mandar entregar na thesouraria a quantia de 10:000\$ réis., e prevenindo-o de que, si se demorasse a remessa do supprimento, elle havia de ter a bondade de emprestar algumas quantias mais, que fossem necessarias, as quaes todas lhe seriam restituídas com o juro da lei, logo que a thesouraria tivesse fundos sufficientes, e agradecendo-lhe este bom serviço feito á provincia, levei-o ao conhecimento do governo imperial. De 5 de julho até o presente o empréstimo monta a 30:000\$ réis., e alguns negociantes já tem entrado com dinheiros, e recebido letras ao par sobre o thesouro. Dantes estes saques erão feitos com agio, e avultado, quando sabia-se que o cofre estava exhaustedo, e para não sujeitar o thesouro a tal onus lancei mão do recurso do empréstimo, e consegui o fim, que tive em vista; porquanto os saques feitos no decurso de minha administração, e que importarão em avultadas sommas, forão todos ao par.

No credito do ministerio do imperio para as despesas desta provincia no corrente exercicio não veio consignação para obras publicas geraes, e auxilio ás provinciaes, nem para a navegação fluvial, e nem ao menos para a gratificação annua do engenheiro francez Ernesto Vallée, posto pelo mesmo ministerio ao serviço desta provincia, sobre este objecto dirigi-me ao Exm.º Sr. ministro do imperio, como V. Ex.ª verá do officio n.º 43 de 23 de julho ultimo.

No credito do ministerio da guerra para a verba arsenaes e armazens de artigos bellicos apenas foi consignada a quantia de 800\$000 réis, e sendo

insuficiente para a despesa com o feitiço do fardamento do corpo de guarnição fixa, e das companhias de pedestres, que foi remetido da corte em peça, em conformidade do disposto no art. 4.º do decreto de 7 de maio de 1842, ordenei a thesouraria que pagasse essa despesa, e deu-se parte disso immediatamente, como cumpria.

Sendo indispensavel que a policia dispuzesse de meios para poder conseguir a prisão de criminosos, e fazer-se outras diligencias importantes, dirigindo-me a respeito ao Exm.º Sr. ministro da justiça, consignou S. Ex.º no exercicio findo a quantia de 800\$ réis para a verba-policia e segurança publica. Dispondo o art. 15 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 que em cada uma das secretarias de policia das provincias houvesse um livro de receita e despesa, determinei ao dr. chefe de policia que o creasse, e á thesouraria que lhe mandasse entregar a referida quantia; e pelo cofre da policia tem-se pago gratificações a encarregados de diversas prisões, e diligencias, conforme deve constar da respectiva escripturação. A quantia consignada no presente exercicio ainda está na thesouraria.

Pela verba—guarda nacional—do exercicio passado, alem dos vencimentos do tambor, apenas se despendeu a quantia de 200\$ réis, que mandei entregar ao empresario da typographia para compra de papel, e impressão da lei e regulamentos, a fim de distribui-los pelos commandantes da mesma guarda; si esta quantia for insufficiente, no exercicio corrente há a consignação de 2:000\$ réis.

OBRAS MILITARES.

Está intacto o credito de 1:000\$ réis concedido no corrente exercicio.

Da quantia de 955\$760 réis do exercicio de 1853

a. 1854, entregue ao tenente coronel commandante do corpo fixo, em virtude de ordem de meu antecessor de 8 de abril de 1854, foi despendida com a construcção da casa para rancho a de 881,840 réis, e em reparos da casa da polvora a de 73,920 réis, e as contas organisadas na forma das instrucções de 10 de dezembro de 1851 foram apresentadas a 30 de janeiro e 20 de fevereiro deste anno.

Para continuar as obras ordenei a 5 de fevereiro á thesouraria que entregasse ao referido commandante a consignação de 1:000,000 réis do exercicio de 1854 a 1855, da qual ainda não apresentou as contas.

Construiu-se a referida casa para rancho, conforme a planta, dada pelo engenheiro: além disto concertou-se a cosinha, na qual se fez fogão economico, e a latrina, pondo-se novas caixas; e foram reparados e ladrilhados o salão da 1.ª companhia, renovando-se as tarimbas, e as casas da ordem, do estado maior, e da arrecadação da 1.ª e 2.ª companhia, reformando-se nestas os cabides, e as prateleiras, e mais as casas de escripturação das mesmas companhias, o sobradinho, que está sobre o calabouço, fazendo-se nelle cabides para o armamento, e correame em deposito.

Retelhou-se e rebocou-se parte do edificio, e o mesmo foi caiado e pintado.

Ainda faltão alguns concertos...

..PALACIO.

O palacio da presidencia, edificio antigo, no qual não se guardou uma só regra de architectura, estava, como V. Ex.ª sabe, muito arruinado, quando para elle entrei, e ainda hoje necessita de grandes reparos: com a quantia destinada para este fim no exercicio passado fizeram-se os mais:

urgentes; retelhou-se, rebocou-se parte, e todo elle por fora foi caiado, pintado, e oleado, bem como por dentro, a excepção do lado da secretaria do governo, e renovados os repositores.

Tendo em conformidade do aviso de 19 de janeiro de 1853 mandado fazer, e enviado ao respectivo ministerio o orçamento das obras precisas, por aviso de 11 de julho ultimo foi concedida a quantia de 1:800,000 réis., da qual ainda nada se despendeu.

ARMAZEM DE ARTIGOS BELLICOS.

Os artigos bellicos estão depositados em acanhados repartimentos no quartel militar, por não haver outro predio nacional, em que sejam recolhidos, excepto a pólvora, que é guardada na respectiva casa fóra da cidade: é delles encarregado o tenente Angelo José da Silva, cuja actividade, e honradez são por V. Ex.^a conhecidas.

A justiça pede que declare, e o faço com a maior satisfação, que este official, tendo sido incumbido de apromptar todo o material para o estabelecimento dos presidios, e o que posteriormente lhes tem sido remettido, bem como da factura e compra de ferramentas para a construcção das estradas, e dos concertos feitos no palacio e no chafariz, no desempenho de todas estas commissões prestou-se sempre gratuitamente com a melhor vontade, e incançavel zelo.

Mandei pôr á sua disposição um cadete para coadjuva-lo na escripturação, que está toda em dia.

Existem actualmente 70 arrobas de pólvora, e mais 46 barrís della sem declaração do peso, alem do cartuxame.

Do respectivo mappa verá V. Ex.^a o numero e estado da artilharia, projectis, palamentas, petre-

olhos, armamento, equipamento, arreios, insignias, instrumentos musico-bellicos, livros, utensilios, fazendas e outros objectos existentes nos armazens.

De 8 de junho de 1854 a 20 de agosto deste anno tenho mandado entregar ao corpo de guarnição fixa as seguintes peças: 50 fardetas, 40 mitras, e 10 bonets do antigo uniforme, 422 sobrecasacas, 502 fardetas brancas, 553 pares de calças azúes, 906 brancas, 1:072 camisas, 458 bonets, 386 pares de polainas, 192 mantas, 253 gravatas de sola, 58 camisolas para cavallaria, 58 pares de luvas, 119 pares de correntinhas para as sobrecasacas de cavallaria, 60 pares de esporas de metal amarello, 113 pares de cothurnos, e 635 pares de sapatos.

Nesta occasião não devo omitir que o corpo apresenta-se com mnito asseio, pelo que merece louvores o honrado commandante, que em verdade se desvela pelo bem estar dos soldados, e os officiaes que o coadjuváo.

Deve chegar brevemente o fardamento pertencente ao anno de 1854, remettido do arsenal de guerra pelo tenente Joaquim Francisco Ramos.

Durante o mesmo periodo mandei distribuir pelas duas companhias de pedestres 146 fardetas de pano azul, e 166 brancas, 146 pares de calças de pano azul, e 312 brancas, 312 camisas, 146 pares de polainas, 166 bonets, 146 gravatas de sola, 166 mantas, 146 capotes, e 312 pares de sapatos, sendo as peças pertencentes ás praças, que formáo as guarnições dos presidios, remettidas aos respectivos commandantes pelos das companhias, cuja condução já foi paga.

Existem ainda nos armazens as seguintes peças de fardamento: 31 pares de calças de pano azul, e 222 brancas, 62 camisas, 6 capotes para infantaria, e 31 para pedestres, 31 fardetas de pa-

no azul para pedestres, 31 brancas, 31 gravatas de sola, 11 mantas, 77 pares de polainas, 3 ponches para cavallaria, 2 sobrecasacas, 60 pares de sapatos, e 31 bonets para pedestres.

Todo o fardamento, tendo sido remettido em peça, foi feito n'esta capital, e creio que d'este systema, como expuz ao exm.^o sr. ministro da guerra, resultão as seguintes vantagens: ser o fei-
ção mais barato, e alimentar-se a pequena industria dos alfaiates e costureiras do paiz.

Mandei fazer os reparos precisos nas peças e carrêtas da artilharia da guarda nacional, e olea-las de novo: o seu estado é perfeito. Está a cargo do capitão Luiz Antonio d'Azaredo, commandante da respectiva companhia, mandar salvar nos dias proprios, e o tem feito pontualmente.

CORREIO.

Este ramo do serviço publico, que actualmente está muito longe de satisfazer ao fim, a que se destina, deve chamar sobre si a attenção da administração, pois muitas partes da provincia ficão incommunicaveis com a capital por longo tempo, e a correspondencia é muito atrasada.

Reiteradamente me tenho dirigido ao Exm.^o presidente da provincia de Minas, rogando á S. Ex.^a que providenciasse sobre a inexplicavel e frequente irregularidade, ou das agencias do correio dos municipios de oeste d'aquella provincia, ou da parte de quaesquer arrematantes; pois, havendo correio, apenas de dez em dez dias, desta capital á villa de Catalão, até onde chega o de Minas, em alguns não tem vindo a correspondencia official da còrte, e em muitos os jornaes; e isto certamente procede de ficarem retidos n'aquella provincia todos os maços de jornaes com endereço á esta; pois

nem elles, e nem as guias, que os devião acompanhar, chegavão a agencia de Catalão; mais de dous mezes se passarão sem receber-se jornaes, sendo de notar-se que collecções de leis de 1853, que acompanhárão o officio do official maior da secretaria d'estado dos negocios do imperio, datado de 12 de junho do anno passado, um anno depois ainda não tinham sido recebidas. Bem se comprehende o grande inconveniente, que de semelhantes faltas resulta á marcha da administração publica e ao commercio. S. Ex.^a em officio de 18 de junho ultimo, enviando-me informação do administrador do correio dessa provincia, da qual consta que desde 2 de fevereiro até 23 de abril o arrematante da condução das malas de impressos as deixara em Barbacena, o que deu causa a interrupção, declarou-me que tendo-se restabelecido a devida regularidade, julgava que d'então em diante não se reproduziria mais um tal acontecimento; entretanto, nos dous ultimos correios de agosto não vierão jornaes.

Estando bem verificado que a irregularidade não provém de despejo das agencias desta provincia, para cujo bom andamento o administrador tem sido solícito, e cumprido procurar remedio ao mal, lembro-me de uma idéa suscitada por meu antecessor — vir a correspondencia da côrte por intermedio de S. Paulo até a villa de Uberaba, e ali fazer-se a troca das malas; e creio que desta arte conseguir-se á tornar mais rapidas as communições com a côrte.

A linha do norte é mensal, e não satisfaz ás necessidades do serviço publico; havendo correio para Pilar, julgo que seria vantajoso prolongar-se essa linha, passando pelos presidios até a povoação do Peixe, e dahi seguir a correspondencia da Palma, Conceição do Norte, Natividade, Porto

Imperial, e Boavista do Tocantins, fazendo-se as communicações, tanto pela linha terrestre, como fluvial duas vezes por mez; e neste caso a linha existente do norte, que passa pelas villas de Trahiras, S. José do Tocantins e Cavalcante terminaria em Arraias, fazendo-se também as communicações duas vezes mensalmente; e de Cavalcante seguiria a correspondencia para Flores e S. Domingos, e de Arraias para Taguatinga, onde convém crear uma agencia.

A linha do sul começaria na Uberaba, e de Catalão seguiria, como até agora, pelas villas de S. Cruz, Bomfim, Corumbá, cidade de Meiaponte, villa de Jaraguá até a capital.

De Bomfim ha correio mensal para as villas de S. Luzia, e Formosa da Imperatriz; é insufficiente, e deve ser também de 15 em 15 dias.

Se V. Ex.^a estiver de accordo com estas idéas, e merecerem a approvação do governo imperial, julgo que o correio, instituição necessaria á administração publica, prehencherà o seu fim nesta provincia.

Por aviso de 8 de julho ultimo foi-me communicado pela secretaria d'estado dos negocios do imperio que n'aquella data se tinha creado uma agencia na villa da Boavista do Tocantins.

SECRETARIA.

Esta repartição foi reorganizada em virtude da resolução provincial n.º 4 de 14 de outubro do anno findo, e consta, alem do secretario, que está com assento na camara dos senhores deputados, do official maior, que o substitue, do 1.º e 2.º officiaes, do 1.º; e dous 2.ºs amanuenses, e do porteiro; a assiduidade, e zelo dos empregados podem ser bem apreciados pelo grande expediente de todos os negocios, que correm por esta repartição.

é todas as vezes que foi necessario, trabalhouse
alem das horas marcadas, e o serviço está em dia.

LIMITES.

Pela provisão de 2 de agosto de 1748 a provin-
cia de Goyaz foi desmembrada da de S. Paulo, li-
mitando com esta ao sul pelo Rio Grande, conser-
vando os limites, que aquella tinha com as de Mi-
nas, Pernambuco e Maranhão, bem definidos pela
serra geral, que divide os valles dos rios—S. Fran-
cisco e Tocantins.

O alvará de 4 de abril de 1816 fixou os limites
entre Minas e Goyaz pelo rio Paranyba até sua
confluencia no Rio Grande.

Tendo o decreto de 7 de julho de 1824 anne-
xado a comarca do rio S. Francisco da provincia
de Pernambuco á de Minas, e o decreto de 15 de
outubro de 1827 incorporado a mesma comarca
á provincia da Bahia, passou a de Goyaz a limi-
tar-se com esta.

Deixando a provincia de Piahy de fazer parte
da do Maranhão, ficou a de Goyaz limitando com
aquella pelo prolongamento da serra geral, que
separa os valles do Tocantins e do Paranyba.

Pelo decreto n.º 773 de 23 de agosto de 1854
os limites das provincias de Goyaz e Maranhão são:
o rio Sereno, ou Manoel Alves Grande desde sua
foz no Tocantins, procurando suas primeiras ver-
tentes até encontrar as do rio Paranyba, e o dito
rio Tocantins desde a foz do rio Sereno até a do
Araguaya no presidio de S. João do Araguaya, com-
prehendidas as ilhas proximas á margem direita.

Os limites ao sul e a oeste com a provincia de
Matto Grosso tem sido postos em litigio, e é des-
ta questão que vou tratar.

Pela provisão de 2 de agosto de 1748, em virtu-

de de resolução de 7 de maio tomada sobre consulta do conselho ultramarino, ordenou-se ao governador e capitão general de Goyaz que, tendo ficado suspensa a confrontação do governo de Matto Grosso e Cuiabá com o de Goyaz, pela pouca noticia, que ainda havia destes sertões, informasse com o seu parecer por onde poderia determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão.

No livro 1.º de registo a fl. 32 se encontra o parecer de D. Marcos de Neronha, governador de Goyaz, datado de 12 de janeiro de 1750, e é concebido nos seguintes termos:

Senhor. E Vossa Magestade Servido ordenar-me pela provisão inclusa que informe com o meu parecer por onde poderá mais commoda e naturalmente fazer-se a divisão deste governo com o de Matto Grosso e Cuiabá. Entre villa Boa de S. Anna, e villa do Bom Jesus, que até agora era capital da comarca do Cuiabá, haverá com pouca differença 5 grãos de distancia, medidos pelo rumo de noroeste e sueste, ficando a dita Villa Boa a sueste, e a villa do Bom Jesus a noroeste. No meio deste caminho pouco mais ou menos se passa um rio chamado rio das Mortes, que corre do sul para o norte, advertindo que não é o rio das Mortes, que há em Minas Geraes, mäs outro do mesmo nome, totalmente diverso d'aquelle. Tem este rio as cabeceiras em uma serra, a que ainda se não deu o nome, que dizem ser um chapadão, que está situado leste oeste, e as aguas vertentes para o norte vão todas em varios rios, que depois se ajuntão uns com os outros a desaguar no Grão Parirá, e as que correm para o sul se vão sepultar no mar pelo rio Paraguay, que, com o nome de rio da Prata, vai desguar e confundir-se com o oceano em 34.º de latitude ao sul da Equinocial. Principiando pois nas cabeceiras do rio das Mór-

tes a linha da divisão, fica pela parte de oeste dividida esta capitania da do Matto Grosso pelo dito rio das Mortes seguindo sua corrente e a d'aquelles, em que se mette, que por maiores o fazem perder o nome, como é primeiramente um rio chamado Rio Grande, que a oito dias de viagem, indo de Goyaz para Cuiabá, se passa, o qual corre de sul para norte (e é totalmente diverso do Rio Grande geral, que corre do norte para sul), o qual finalmente vai com o nome de Tocantins a desaguar no Graõ Pará; e continuando a linha da divisão para o sul se atraxessari aquelle chapadão por uma linha tirada das cabeceiras do dito rio das Mortes até a do rio Taquary, que é um dos que correm para o sul, e se descera por elle abaixo até onde faz barra o rio Coxim, e sahindo-se por este acima até onde faz barra com o rio chamado Camapuan, subindo-se tambem por este até o sitio, que tambem se chama Camapuan, e ahi se atravessará o varadouro de terra que tem uma legua e trez quartos, se dará nas cabeceiras do Rio Pardo, que tem cem leguas de corrente pouco mais ou menos, e vai fazer barra no Rio Grande o geral, que divide esta capitania da de S. Paulo de norte e sul, e deitada assim a linha da divisão, fica claro e distinctamente dividida esta capitania da de Matto Grosso pela parte de oeste.

Resta dividi-la pela parte do norte com a do Graõ Pará. Por esta parte não tenho alcançado noticias, pelas quaes forme idéa de divisão geographica, e em quanto não se faz exacta averiguação, si ha por aquella parte do norte alguma serra, ou rio, que possa servir de divisão, se deve entender dividida esta capitania da do Graõ Pará pela divisão, que antecedentemente tinha o governo da S. Paulo com o governo do Graõ Pará.

Em uma questão tão momentosa a transcrição de documentos, que podem derramar muita luz sobre ella, e concorrer para seu deshiace, não me parece digna de reparo.

O governador de Goyaz João Manoel de Mello, sendo consultado pelo governador de Matto Grosso Antonio Rolim de Moura Tavares acerca da demarcação de limites das duas capitancias, propoz ao mesmo a 15 de setembro de 1761 um projecto, segundo as bases apresentadas pelo capitão mor João de Godoy Pinto da Silveira, que não teve ulterior decisão.

O governador de Matto Grosso Luiz Pinto de Souza, não tendo conhecimento do referido projecto, elaborou outro, que offereceu á consideração do governador de Goyaz a 4 de maio de 1769, e finalmente, tendo encontrado o projecto proposto a seu antecessor, e os documentos annexos, por officio de 25 de março de 1771 declarou ao então governador de Goyaz Antonio Carlos Furtado de Mendonça que adheria inteiramente ao mesmo projecto, por ser fundado, não só na posse, como em solidas razões de congruencia, e enviou o auto de accessio datado do 1.º de abril de 1771. Desde então ficarão fixados os limites pelo Rio Grande das Mortes, e Rio Pardo.

Todos os documentos concernentes á esta questão estão archivados na secretaria do governo.

Cumpre observar que toda a questão versava então sobre os limites de oeste, isto é, si a demarcação devia ser pelas aguas do Araguaia, e suas cabeceiras até encontrar as do Rio Pardo, ou pelas aguas do Rio Grande das Mortes até a lagoa, sua primeira origem, e depois pelos chapadões até as vertentes do Rio Pardo; e jamais se poz em duvida que este ultimo rio fosse o limite meridional da provincia de Goyaz.

No relatório apresentado á assemblea legislativa provincial a 1.º de julho de 1837, e no officio de 16 do mesmo mez dirigido ao ministerio do imperio, que consultou sobre a conveniencia de alterar-se os limites das provincias, o Ex.º presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, descrevendo os desta, designou o Rio Fardo até as suas vertentes como o limite-sul.

O mesmo presidente mandou abrir uma picada até o porto denominado dos Garcias pelo capitão Amaro Pereira de Mendonça.

Não obstante todo o expellido, e a não interrompida e incontestada posse da provincia de Goyaz no territorio da margem septentrional do Rio Fardo, a assemblea legislativa provincial de Matto Grosso creou muito acima da foz do dito rio a freguezia de S. Anna do Paranahyba em 1838: a existencia dessa lei foi ignorada em Goyaz, e suas disposições ainda o são, porque, sem embargo de ter sido pedida uma copia d'ella por meu antecessor, até o presente não foi remetida.

Era tão manifesto o direito desta provincia, que o Ex.º e R.º bispo de Cuiabá em uma carta dirigida ao Ex.º e R.º bispo de Goyaz, que eu, sabendo que existia nos archivos da diocese, pediu para transcrever aqui, assim se exprime :

Exm.º e Rm.º Sr.

Gratia, et fortitudo ad salvandas gentes.

Como cada vez mais me convença de que a freguezia de S. Anna do Paranahyba, que foi creada por uma resolução da assemblea legislativa desta provincia de 22 de março de 1838, indevidamente está pertencendo a este bispado e provincia, pois que está fóra dos seus limites, e achando eu a

maior opposição possível no presidente para fazê-la restituir a seus legítimos administradores, todavia querendo salvar minha consciencia, e promover mesmo a segurança, e validade no meio de salvação dos fieis, que pertencem a tal freguezia, peço a V. Ex.^a que por charidade sane todos os males, que se tem feito, e que se possam ainda fazer, ou permitindo que a referida freguezia continue a ser sujeita a este bispado, ou então reclamando de sorte por ella, que S. M. e a assemblea geral a fação pertencer effectivamente ao bispado de V. Ex.^a, facto, que eu não pratico por mim só — *pro bono pacis* —, pois se o fizer, vêr me hei de certo em guerra viva com toda esta provincia. Em todo caso peço a V. Ex.^a que me permita o continuar como até o presente tenho estado, pois não quero mais responsabilidades sobre as que já tenho. Da tal freguezia até hoje nem uma noticia tenho tido, desde que aqui cheguei, apezar de se me dizer bem de seu vigario o padre Francisco de Sales Souza Fleury. Na sessão seguinte da assemblea desta provincia eu pretendo tratar desta materia de limites de provincia, e bispado, e do que apparecer darei parte a V. Ex.^a

Deos guarde a V. Ex.^a em sua graça, e muita prosperidade, e a toda sua muito estimavel familia. — Exm.^o e Rm.^o Sr. bispo de Goyaz. — De V. Ex.^a irmão muito indigno, e servo muito affectuoso, e obrigado — José, bispo de Cuiabá.

Cuiabá 26 de setembro de 1842.

Tendo a assemblea legislativa d'esta provincia pela resolução n.^o 6 de 5 de agosto de 1848 elevado a freguezia a capella de Dorés do Rio Verde, dando-lhe por limites o Rio Pardo até suas vertentes no espigão mestre, e ficando abrangido nesta circumscripção o territorio de S. Anna do Paranahyba, e

presidente de Matto Grosso em officio de 5 de abril de 1851, e a assemblea provincial a 11 de junho do mesmo anno representarão á assemblea geral legislativa contra a lei goyana, pedindo que fosse decretada a fixação de limites entre as duas provincias, propondo como a mais consentanea a que partisse da barra do Caiapó do sul no Paranahyba até suas vertentes na serra de S. Martha, e dahi pelo caminho mais breve até as primeiras vertentes do Caiapó do norte, e por este até sua foz no Rio Grande, ou Araguaya, que serviria finalmente de limite até sua confluencia no Tocantins.

Em conformidade do parecer da commissão de estatistica da camara dos senhores deputados de 4 de agosto de 1852, por aviso de 11 do mesmo mez do ministerio dos negocios do imperio ordenou-se ao meu antecessor que prestasse informação acerca desta questão, e elle o fez por officio de 23 de abril de 1853 lucida e concludentemente, demonstrando a inconveniencia da fixação proposta, porque os limites indicados seriam muito proximos da capital de Goyaz, e muito remotos da de Matto Grosso.

A demarcação exarada, de accordo entre os dous governadores, no auto do 1.º de abril de 1771, pela qual os limites das duas provincias, até então indiscriminados, foram estabelecidos pelo Rio Grande das Mortes até a lagòa sua primeira origem, e deste ponto para o sul pelo chapadão de Campos Limpos até as contravertentes de Camapoã, e as vertentes do Rio Pardo, e por este finalmente até sua confluencia no grande Paraná, é a unica legitima, por que se funda em um documento valioso, e na posse originaria; é a unica conveniente, porque as vertentes do Rio Grande das Mortes, e as do Rio Pardo estão equidistantes desta, e da cidade de Cuiabá.

Não devo omitir que a provincia de Goyaz tendo sido por demais moderada, para não dizer descuidosa, acerca de seus limites com a de Matto Grosso; por quanto sem que tenha havido algum acto posterior ao referido acto, e somente pelo simples facto de um destacamento de Cuiabá, que dispõe de mais força, occupar um ponto da estrada além do Araguaya, tem tolerado a indevida posse da margem occidental desse rio.

A resolução de 1848 que creou a mencionada freguezia do Rio Verde, designou lhe por limites o Rio Pardo até suas primeiras vertentes no espigão mestre, e d'ahi por uma linha até as primeiras vertentes do Rio Grande, cabeceira do Araguaya; *que serve de divisão com a provincia de Matto Grosso.*

A resolução n.º 11 de 9 julho de 1849 declarou isentos do pagamento do dizimo os que se estabelecem no lado direito do Araguaya da barra do rio Vermelho para cima. O motivo da exclusão da margem esquerda não foi outro senão evitar conflictos.

A moderação goyana; e a exaggeração das pretensões cuiabanas formão um perfeito contraste, uma completa antithese.

ESTATISTICA.

Bem sei que não posso apresentar se não noções muito incompletas acerca da população da provincia, mas não deixando de ser util a collecção de dados, ainda que imperfeitos, sobre este importante objecto, passo a mencionar os de que tenho conhecimento.

Monsenhor Pizarro em suas preciosas memorias historicas, impressas em 1822, deu á provincia de Goyaz, conforme o mappa, que foi presente

ã secretária d'estado no Rio de Janeiro, sendo ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, a população de 55:422 almas, e ao districto da capital, segundo o calculo feito no anno de 1804 9:475 pessoas adultas.

Em virtude do artigo 31 das instruções para as eleições dos deputados das côrtes do reino unido, a que se refere o decreto de 7 de março de 1824, devendo cada provincia dar tantos deputados quantas vezes contivesse em sua povoação o numero de 30:000 almas; a de Goyaz elegeu dous; o mesmo numero lhe foi provisoriamente marcada pelas instruções de 3 de junho de 1822; para as eleições da assemblea geral constituinte, e finalmente pelas instruções de 28 de março de 1824.

Em 1837 esta provincia estava dividida em quatro comarcas denominadas de Goyaz, de S. Cruz, de Cavalcante, e da Palma.

Em virtude da lei de 23 de julho de 1835 os parochos fizeram o arrolamento de suas freguezias.

Na comarca de Goyaz faltou a da freguezia de Meiaponte, e o presidente o Exm.^o Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, que tinha perfeito conhecimento desse lugar, onde morava, dando a cada um dos seus 1:600 fogos cinco pessoas, calculou a população em 8:000 almas; e certamente os dous actuaes municipios da cidade de Meiaponte, e villa do Corumbá, cujos territorios estão comprehendidos então na circumscripção dessa freguezia, não podião ter menor população, attendendo-se que o 1.^o, segundo a qualificação de 1852, que serviu de base a organisação da guarda nacional, alistou 767 guardas, e o 2.^o 927. Faltou tambem o arrolamento do curato de Salinas, que tendo hoje 500 almas, nesse tempo, em que era uma freguezia, não podia ter menos de 80 fogos, e 300 almas.

A comarca de Goyaz inclusive as duas supraditas freguezias continha por tanto 45:152 habitantes.

A comarca de S. Cruz continha 24:517 habitantes, população, que parece muito diminuta, em vista dos importantes municipios, que a constituia.

Na comarca de Cavalcante fallou o arrolamento da freguezia de S. Felix. A população de S. Felix, segundo as memorias goyanas era de 1:780 pessoas, actualmente a freguezia dá 115 votantes, e 130 guardas nacionaes.

A comarca de Cavalcante continha inclusive os 1:780 de S. Felix 14:897 habitantes.

Na comarca da Palma fallarão os arrolamentos das freguezias da Palma, Porto Imperial, e da Carolina. A freguezia da Palma dá actualmente 576 votantes, e 548 guardas nacionaes, não podia ter esse importante municipio menos de 600 fogos, e de 3:000 almas.

Porto Imperial, segundo as já ditas memorias goyanas datadas de 30 de setembro de 1812, então Porto Real, tinha 1:837 almas; actualmente dá 420 guardas nacionaes, e não faço menção dos votantes, por não ter recebido a respectiva lista; em 1837, vinte e cinco annos depois das sobre-ditas memorias, a população devia ter duplicado, attendendo-se que era o porto, que tinha commercio mais activo com o Para. Sobre a freguezia da Carolina, que nesse anno abrangia não só o territorio, que pelo decreto n.º 773 de 23 de agosto de 1852, foi incorporado á provincia do Maranhão com a dita villa, como todo, que actualmente constitue a importante comarca da Boavista do Tocantins; não encontrei dado algum; e apenas posso dizer que na ultima eleição de senador a freguezia da Carolina, hoje desfalcada dos territorios da margem meridional do rio Sereno, e occidental do Tocantins, deu 17 eleitores, e a da Boavista

13, e não podia ter então menos de 600 fogos, e de 3.000 almas a parte que pertence á esta provincia.

A comarca da Palma continha, inclusive as trez referidas freguezias, 32.880 habitantes.

Por tanto a população da provincia de Goyaz, tomando-se por base os arrolamentos de 1837, era de 117.446 habitantes.

Depois de 1824, e principalmente depois de 1837 a população desta provincia tem tido notavel incremento, e para testemunhar este facto apresentarei algumas considerações.

Terrenos, que dantes erão inteiramente incultos e desertos, tem-se consideravelmente povoado.

E si tambem se nota alguma decadencia em um, ou outro ponto, o que de ordinario acontece em quasi todas as provincias do imperio, é isto devido, não á diminuição da população livre, porem a da escrava. Si a população abandonava por isso as terras mineraes, ia occupar terrenos proprios para cultura.

O sul da provincia principalmente tem tido progressivo augmento; nelle erão apenas pequenos curatos as villas de Bomfim, Jaraguá, Corumbá, Formosa, e Catalão; e insignificantes, ou desertas as freguezias de Morrinhos, S. Rita do Parahyba, Espirito Santo do Vaivem, e da nova villa de Dores do Rio Verde, e os districtos de Pouso Alto, Caldas Novas, S. Antonio do Rio Verde, e Torres do Rio Bonito, e finalmente a Campanha de S. Antonio entre o rio Anicuns, e Turvo, então desconhecida, e hoje povoada de lavradores e criadores; para todos estes lugares tem affluído constantemente grande numero de familias, vindas das provincias de Minas, e S. Paulo.

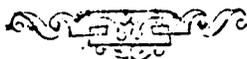
No norte era muito insignificante a população da villa de Porto Imperial, e das capellas, hoje

freguezias da Chapada, do Morro do Chapéo, e de S. Roza; e datão de época bem moderna a populosa freguezia de Taguatinga com seus 13 eleitores, cuja séde é uma povoação nova e regularmente fundada, a freguezia do Espirito Santo do Peixe, e a importante villa da Boavista do Tocantins, que dava 15 eleitores, antes da annexação da maior parte do territorio do municipio de Carolina, e esta era então a capella de S. Pedro de Alcantara. A decadente aldéa do Duro hoje é uma freguezia, para onde tem concorrido muita gente para se occupar na mineração aurifera. O districto da Posse, hoje procurado tanto por causa da criação do gado, como da mineração diamantina,

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Tendo a assemblea legislativa desta provincia funcionando em o anno proximo passado desde o 1.º de setembro até 10 de novembro, e decretado o estabelecimento de recebedorias para a fiscalisação e arrecadação do novo imposto de taxas itinerarias, e outras medidas importantes que começayão a ser postas em execução, e estando ainda em principio diversos trabalhos relativos as vias de communicação, e devendo, em conformidade da resolução provincial n.º 11 de 4 de julho de 1851, a installação ter lugar no 1.º de junho passado, e não sendo possível prestar então informações circunstanciadas, de modo que a habilitasse a avaliar perfeitamente o resultado das medidas decretadas, e o estado do melhoramento das communicações; usando da attribuição do § 2.º do artigo 24 do acto adicional á constituição do imperio, resolvi a 1.º de maio, por assim exigir o bem da provincia, adia-la para o dia 1.º de setembro.

Ainda não convoquei a nova assemblea provincial porque julgava sufficiente faze-lo oito mezes antes do prazo marcado para suas sessões.



Antes de concluir, muito me apraz manifestar que da parte de todos os funcionarios publicos da provincia, na esphera de suas attribuições, encontrei sempre a mais cordial coadjuvação; e releva que faça especial menção do dr. chefe de policia João Bonifacio Gomes de Siqueira, dos inspectores das duas thesourarias João Baptista Carneiro, e Felipe Antonio Cardozo de Santa Cruz, do secretario interino Bento José Pereira, e do 1.º official da secretaria, que serve de official maior.

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo; e não seria justo se deixasse de dar um publico testemunho de reconhecimento pelos valiosos serviços prestados por tão distinctos cidadãos no decurso de minha administração.

Pouco remate a este trabalho. e depois de pedir a V. Ex.^a que desculpe suas imperfeições, seja-me licito, na effusão de minha alma, dar sinceros proffações aos goyanos por terem a frente da administração um varão justo e illustrado, que não ha-de poupar esforços para promover a prosperidade da bella provincia de Goyaz, da qual me aparto saudoso, e reconhecido.

Deos guarde a V. Ex.^a Goyaz.....de.....de 1855.

Ilm.^o e Exm.^o Snr. Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, dignissimo presidente desta provincia.

Antonio Candido da Cruz Machado.